



# *Diário Oficial de* **SERRA NEGRA**

*Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra*

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

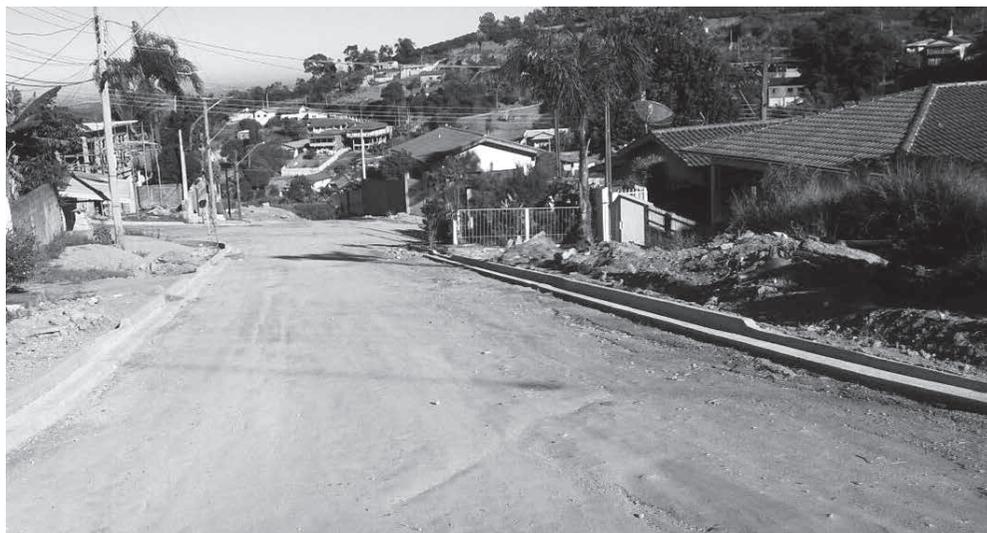
Sexta-feira, 31 de março de 2017 - Ano VIII - n.º 532



## **FEBRE AMARELA**

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a partir de 03 de abril de 2017 a vacina contra Febre Amarela será oferecida com agendamento prévio, mediante contato telefônico para posterior vacinação, não havendo a necessidade de se deslocar até a sala de vacina antes da imunização. Na necessidade de outros esclarecimentos e para o agendamento, o contato deverá ser feito no Setor de Imunização pelo fone (19) 3842-2622. No dia da vacinação (pré-agendada), os munícipes deverão comparecer na Unidade de Saúde Drº Firmino Herminio Cavenaghi no horário

## ***Loteamento Nova Serra Negra deve receber sistema de coleta de esgoto***



*Prefeitura realiza obras de prevenção e combate a incêndio no Centro de Convenções*



## **Confira a programação de eventos para os Feriados da Semana Santa e Tiradentes**

Páginas 31 e 32

## ***IPTU 2017***

*Pagamento parcelado 5% de desconto*

*Contribuinte, caso você não tenha recebido o seu carnê, por gentileza, imprima a 2ª via gratuitamente no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no link:- CIDADAO ON LINE.*

# Secretaria de Saúde apresentou o projeto Transformando Desafio em Ação – Produzindo Mudanças!

Secretaria Municipal de Saúde apresentou nesta manhã o projeto social “Transformando Desafio em Ação - Produzindo Mudanças! Da sociedade que temos à sociedade que queremos” #todosportodosseranegra.

O principal objetivo é mobilizar toda a sociedade a pensar sobre os desafios que enfrentam diariamente, como drogas, violência, corrupção, medicalização do sofrimento e consumismo. Mais do que pensar juntos, a ideia é o comprometimento de todos em construir ações que possam efetivamente le-



var a resultados positivos.

Os temas votados para as próximas discussões fo-

ram: Drogas; Violência e Corrupção.

O próximo encontro

será dia 18 de abril, às 9h, no Palácio Primavera - Praça Sesquicentenário, Centro

## Secretária de Saúde esclarece situação da Febre Amarela no município

O Prefeito Municipal de Serra Negra e a secretária de Saúde não estão medindo esforços para garantir que a cidade esteja livre do mosquito transmissor da Febre Amarela e outras arboviroses como Dengue, Zika e Chikungunya, o conhecido Aedes aegypti.

A equipe municipal da Vigilância Epidemiológica vem realizando orientações, ações de combate e controle contra o mosquito Aedes aegypti nos bairros da cidade ininterruptamente, nos mutirões realizados aos sábados e ações na zona rural, contando com a equipe da SUCEN (Superintendência do Controle de Endemias do Estado) e a equipe da Vigilância Ambiental do município.

Para garantir a prevenção da transmissão do vírus da Febre Amarela, Dengue, Zika e Chikungunya em nosso município, a secretária de Saúde ressalta que, “precisamos trabalhar constantemente para não permitir que existam os criadouros do mosquito e, isto só é possível com



a ajuda de todos: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA! NÃO ACUMULE LIXO!”, orienta.

Segundo a secretária de saúde, desde janeiro deste ano, mais de 500 pessoas já foram vacinadas no município de Serra Negra e a procura tem aumentado a cada semana, e explica, “o quantitativo de vacinas liberadas para cada município é de responsabilidade do Ministério da Saúde”, disse a secretária.

Contudo, informa a população Serranegrense que a partir de 03 de abril de 2017 a vacina contra Febre Amarela será oferecida com agendamento prévio, mediante contato telefônico para posterior vacinação, não havendo a necessidade de se deslocar até sala de vacina antes da imunização.

Na necessidade de ou-

tros esclarecimentos e para o agendamento, o contato deverá ser feito no Setor de Imunização pelo fone (19) 3842-2622.

No dia da vacinação (pré-agendada), os munícipes deverão comparecer na Unidade de Saúde Drº Firmino Herminio Cavenaghi no horário agendado, localizado na Rua Dr. Firmino Herminio Cavenaghi, s/n, Centro, sendo necessária a apresentação de compro-

vante de residência, documento com foto e cartão SUS

A secretaria municipal de Saúde e a Vigilância Epidemiológica recomendam que é importante evitar cidades e estados consideradas áreas de risco e outras áreas rurais de uma forma geral. Caso seja preciso ir para as referidas áreas recomenda-se a utilização de duas em duas horas o uso de repelente de mosquito e vestir calças e blusas de manga longa.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: : Patrícia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 2.080,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

# Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

**Lei Complementar no 158 de 28 de março de 2017**  
**Projeto de Lei Complementar no 2/2017**  
**(Dispõe sobre autorização para firmar acordo**  
**coletivo que especifica)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo coletivo com o SINDICATO DOS SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS E TRABALHADORES LIGADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI GUAÇU E REGIÃO - SINDIÇU, visando a concessão de revisão geral anual de salários no percentual de 7,75% e outros benefícios aos funcionários ocupantes do quadro de pessoal em Comissão, Efetivo, Celetista, Estatutário, Inativo, Pensionistas e do Magistério, desta Prefeitura Municipal, conforme cópia em anexo e que fica fazendo parte integrante da presente lei complementar.

Parágrafo único. O percentual de que trata o caput deste artigo corresponde a 4,75% referente a variação do IPCA, do período de março de 2016 a fevereiro de 2017, mais 3,00% de aumento real.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de março de 2017

Sidney Antonio Ferraresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**  
**2017- 2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.847.663/0001-11, com sede na Praça John F. Kennedy s/nº, neste ato representado pelo Senhor SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, Prefeito Municipal, adiante designado MUNICÍPIO e de outro lado o SINDICATO DOS SERVIDORES, FUNCIONÁRIOS E TRABALHADORES LIGADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI GUAÇU E REGIÃO, - SINDIÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 58.381.252/0001-98, Registro Sindical sob o nº. 460.000.09679-34, neste ato representado pelo Sr. VALDOMIRO SUTÉRIO, Presidente, adiante designado SINDICATO, celebram e firmam o presente Acordo Coletivo, na forma do art. 611 parágrafo 1º, 613 e parágrafo 3º do art. 614 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018 e a data-base da categoria em 01 de março.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA**

O presente Acordo Coletivo de Trabalho abrangerá a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra e suas Autarquias.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE SALARIAL/AUMENTO GANHO REAL**

A partir de 01/03/2017 o MUNICÍPIO reajustará os salários dos servidores municipais a título de revisão geral anual nos termos do art. 37 inciso X da Constituição Federal de 1988, no total de 7,75%, sendo 4,75 % referente a inflação medida pelo IPCA-IBGE do período de apuração de Março/2016 à Fevereiro/2017, e o restante de 3,00 % a título de aumento real dos salários.

Fica acordado que os servidores/funcionários municipais que recebem salário/vencimento abaixo do salário mínimo estipulado pelo governo federal, terão como garantia o recebimento do valor mínimo de R\$ 937,00, além da manutenção do abono salarial de R\$ 20,00, abono esse extensivo a todos os servidores/funcionários municipais.

**CLÁUSULA QUARTA – SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS**

O MUNICÍPIO arcará com os custos para concessão de seguro de vida em grupo e de acidentes pessoais a todos os servidores/funcionários, inclusive com previsão de auxílio funeral por servidor/funcionário.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE CARREIRA**

O MUNICÍPIO, em conjunto com o SINDICATO, viabilizará estudos para implantação do plano de carreira a todos os servidores/funcionários.

**CLÁUSULA SEXTA – JORNADA DE TRABALHO**

O MUNICÍPIO e o SINDICATO efetuarão estudos visando possibilitar a regularização da jornada de trabalho da classe de trabalhadores que estiverem em desacordo com a legislação trabalhista, fixando para esse estudo o prazo máximo de 60 (sessenta dias).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO KIT BÁSICO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

O MUNICÍPIO manterá a concessão do kit básico de produtos de limpeza pelo período de vigência do presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS COM PERCENTUAL 100% NOS FERIADOS**

O pagamento de horas extras quando efetuadas em domingos e feriados terá o acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor hora trabalhada.

**CLÁUSULA NONA - DA ANTECIPAÇÃO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO**

Será concedido a todos os servidores públicos municipais, na vigência do presente ACORDO, a antecipação da 1ª parcela do 13º salário, no mês de aniversário dos servidores, independentemente de ter ou não os servidores/funcionários requerido as antecipações no mês de Janeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CIPA**

O MUNICÍPIO, conjuntamente com o Técnico de Segurança do Trabalho e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, proporcionará as medidas de prevenção de Acidente do Trabalho aos servidores públicos municipais, cabendo ao SINDICATO colaborar também no aspecto da prevenção e nas medidas que tiverem de ser adotadas para o cumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A municipalidade continuará de acordo com plano de trabalho definindo quais as prioridades, estabelecendo-se as etapas e os setores que serão analisados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO DE EPI'S**

O MUNICÍPIO fornecerá Equipamento de Proteção Individual – EPI's, tais como: protetores solares, Luvas, Botas etc., orientação, treinamento e exigência de utilização desses equipamentos em todas as áreas da Municipalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DE UNIFORMES**

O MUNICÍPIO concederá, a título gratuito, uniformes para todos os servidores que exerçam funções para as quais sejam necessárias a



utilização de roupas e equipamentos de proteção individual – EPI, aí incluídas as funções de podas de árvores, coleta de lixo, varrições e operacionais como sendo parte constante das normas de segurança em medicina do trabalho, atendendo sobre a higienização que estabelece a NR-7.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

O MUNICÍPIO deverá realizar a aplicação da NR-24.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INTERVALO INTRA-JORNADA

A todos os servidores públicos municipais é garantido e obrigatório o intervalo intra-jornada em todas as categorias funcionais, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, não podendo ser exigida a permanência no local de trabalho durante a concessão, com exceção dos casos de urgência e/ou emergência, cujo trabalho no intervalo deverá ser remunerado como extraordinário, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS TURNOS DE REVEZAMENTO

A jornada em sistema de revezamento é de 6 (seis) horas por dia, conforme incisos XIII e XIV do art. 7º da Constituição Federal, facultada a compensação de horários e a prorrogação ou redução da jornada.

O MUNICÍPIO poderá manter servidores públicos em horário de trabalho ininterrupto (sistema de revezamento), com jornada de trabalho prorrogada em duplicidade num mesmo plantão/dia, que será compensada com correspondente descanso em dobro, ou seja, 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Durante o plantão de 12 (doze) horas o Município proporcionará aos servidores municipais horário para alimentação, e os mesmos terão, dentro dessa jornada, o intervalo de 1 (uma) hora destinado ao repouso ou alimentação, sendo obrigatório o registro desse intervalo nos cartões pontos e/ou pontos eletrônicos, ficando dispensado o acréscimo ao final da jornada dessa hora destinada ao repouso ou alimentação.

No caso de trabalho ininterrupto noturno, será computado a hora como sendo de 52:30 minutos, no horário entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e até às 5 (cinco) do dia seguinte, entendido como horário noturno.

O trabalho noturno terá os acréscimos da legislação em vigor e a prorrogação da jornada após as 5 (cinco) da manhã será considerada como noturna, para os efeitos do pagamento do adicional noturno, até registro do fim da jornada diária (art.73, §5º da CLT – Sumula 60 TST).

O trabalho ininterrupto no sistema de 12x36 será entendido como executado em sistema de compensação, para todos os efeitos legais. O trabalho ininterrupto, quando executado em feriados, será considerado como horário extraordinário, e os domingos como dia normal de trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO VESTIBULAR

Serão abonadas as faltas se estas ocorrerem dentro da jornada de trabalho, mediante comprovação da efetiva participação no vestibular.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS FÉRIAS

O início das férias deverá sempre ocorrer no primeiro dia útil da semana, devendo o servidor ser avisado com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvado o interesse do próprio servidor em iniciar suas férias em outro dia da semana, bem como ainda a política anual de férias da Administração Municipal.

Parágrafo único:

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento da remuneração de férias, incluindo o terço constitucional, quando devido, e, se for o caso, do abono pecuniário, até 02 dias antes do início do gozo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DIFERENÇA SALARIAL

Aos servidores/funcionários que tiverem diferenças salariais para receber por conta de erro da administração, deverão ser ressarcidos até o dia 15 do mês seguinte, sob pena das medidas cabíveis pelo sindicato da categoria, referente aos juros e correções monetárias.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

A servidora e/ou servidor que necessitar faltar ao trabalho ou ausentar-se durante a jornada para acompanhar familiar em consultas médicas e internações, sem que possua horas extras acumuladas passíveis de compensação, deverá compensar as ausências, a critério do empregador.

Serão considerados familiares, para as efeitos do acompanhamento familiar o cônjuge, companheiro(a), filhos, pais, madrasta e padrasto.

O acompanhamento de familiar deverá ser comprovado mediante apresentação de atestado emitido por profissional médico, ou declaração emitida por responsável pelo estabelecimento de saúde.

A servidora e/ou servidor que necessitar faltar ao serviço para internação de filho menor em hospital, terá a primeiro dia abonado e os demais sujeitos ao labor de horas a serem cumpridas, desde que apresente Declaração do órgão de internação.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ACESSO NO LOCAL DE TRABALHO

O MUNICÍPIO respeitará o acesso dos dirigentes sindicais aos locais de trabalho, garantindo o livre direito de organização e associação dos servidores e servidoras, conforme Precedente Normativo do TRT 15ª Região.

PRECEDENTES NORMATIVOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA QUINTA REGIÃO – “37 - DIRIGENTE SINDICAL - ACESSO AO LOCAL DE TRABALHO Defere-se o pleito de garantia de acesso dos dirigentes sindicais aos locais de trabalho, nos intervalos destinados a alimentação e descanso, para desempenho de suas funções, vedada à divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva. Cláusula-Padrão: Os empregadores permitirão o acesso dos dirigentes do sindicato suscitante aos locais de trabalho, nos intervalos destinados a alimentação e descanso, para desempenho de suas funções, vedada à divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva”.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

Fica estabelecido, conforme determina a Consolidação das Leis do Trabalho, art. 545 parágrafo único, que os descontos em folha de pagamento em favor do SINDICATO deverão ser repassados até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do desconto, sob pena de juros de mora no valor de 10% sobre o montante retido, sem prejuízo da multa prevista no art. 533 e das cominações penais relativas à apropriação indébita.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO REPASSE DO PLANO ODONTOLÓGICO

O repasse do plano odontológico deverá ocorrer no mesmo prazo e nas mesmas condições estipuladas na cláusula anterior do presente ACORDO.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO ENVIO DE CÓPIA DA RAIS

O MUNICÍPIO enviará até 30 de abril de 2017 cópia da Relação Anual de Informações Sociais-RAIS dos servidores/funcionários para o Sindicato, no sentido de que a Entidade tenha conhecimento dos valores recebidos pelos empregados e possa emitir orientação sobre o cálculo e funcionamento do abono PIS/PASEP

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO PAGAMENTO DO AD. NOTURNO

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento do adicional noturno aos seus empregados e funcionários públicos municipais conforme Legislação Federal e Estatutária.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO PONTO ELETRONICO

Será implantado gradativamente, conforme determina a Legislação Federal, o sistema de ponto eletrônico com emissão de comprovantes para todos os servidores municipais.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – HORÁRIO DE BANCO PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIOS

Conforme Portaria nº 3281/84 do MTE será concedido o horário necessário para que os servidores municipais se dirijam até as agências bancárias para o recebimento dos salários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO QUADRO DE AVISOS**

O MUNICÍPIO autoriza o SINDICATO a divulgar, nos quadros de avisos existentes em suas dependências, informações, avisos, convênios e orientações aos trabalhadores, e se assim necessitar, também nos holerites dos servidores, mediante autorização da Prefeitura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO ENVIO DE RELAÇÕES DE ASSOCIADOS**

O MUNICÍPIO encaminhará trimestralmente, mediante solicitação, a relação dos associados do SINDICATO, com seus respectivos endereços residencial ou comercial.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO ART. 613, INCISO VIII DA CLT**

Fica estabelecida multa correspondente a 10% (dez) por cento do piso salarial da Prefeitura Municipal, por infração, no caso de descumprimento do presente instrumento de regulação das relações de trabalho, que reverterá em favor da parte a quem a infringência prejudicar.

Por parte do SINDICATO fica estabelecida como multa a retenção por parte do MUNICÍPIO de um repasse mensal no que se refere à mensalidade sindical com referência a competência quando se der a infringência.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DE 2017.**

O MUNICÍPIO descontará a contribuição sindical dos salários/vencimentos de todos os servidores e funcionários públicos municipais de Serra Negra.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA**

A qualquer tempo as partes poderão, de comum acordo, revisar no todo ou em parte o presente ACORDO, sendo necessário o pré-aviso com 60 (sessenta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA**

O MUNICÍPIO, pelo presente ACORDO, reconhece o SINDICATO como sendo o legítimo representante da categoria profissional dos serviços públicos municipais de Serra Negra.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA**

Ambas as partes reconhecem o Poder Judiciário Civil concernente aos funcionários estatutários, e a Justiça do Trabalho, concernente aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dirimir divergências não acordadas amigavelmente.

Por estarem acertados quanto às cláusulas acima expressas, firmam o presente ACORDO, encaminhando-se cópias para o Ministério do Trabalho, para os devidos registros.

Serra Negra, \_\_\_\_ de Março de 2017.

VALDOMIRO SUTÉRIO  
Presidente do Sindicato

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
Prefeito Municipal

Decreto no 4.609 de 16 de março de 2017

(Regulamenta o uso, guarda e conservação da frota de veículos da Prefeitura)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de disciplinar e regulamentar os procedimentos de uso, guarda e conservação da frota de veículos do Poder Executivo Municipal, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a política disciplinar dos condutores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e utilizados pelas Secretarias Municipais, Chefia de Gabinete, Guarda Civil Municipal, Conselho Tutelar e Defesa Civil em conformidade com o disposto no presente Decreto.

§ 1º São considerados veículos oficiais para fins deste Decreto, os veículos de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Hidromi-

neral de Serra Negra e utilizados exclusivamente em serviço público pelas Secretarias Municipais.

§ 2º Em todos os veículos oficiais deverão ser colocados o brasão da Prefeitura, com o nome da respectiva Secretaria e o número de identificação patrimonial.

Art. 2º Os veículos oficiais somente poderão ser conduzidos por servidor municipal devidamente habilitado, ocupante ou não do emprego de Motorista, designado a partir de instruções de cada Secretaria Municipal e da Chefia de Gabinete.

Art. 3º Os veículos oficiais serão gerenciados, administrados e guardados pela Secretaria de Serviços Municipais, com exceção aos veículos oficiais utilizados pela Guarda Civil Municipal, Chefia de Gabinete, Conselho Tutelar, Defesa Civil e os utilizados diariamente pelas demais Secretarias para serviços administrativos, conforme relação já existente e de conhecimento de todos, cabendo:

I - receber e analisar as solicitações para utilização de veículos;

II - expedir autorização, por meio do Secretário titular da Pasta, para a utilização dos veículos;

III - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos;

IV - manter sob sua guarda, de forma sempre atualizada, planilha contendo o registro, características gerais e outras informações do veículo, organizando e mantendo atualizados os controles de abastecimento, com o intuito de acompanhar e controlar os gastos com combustível, conforme ANEXO I;

V - tomar as providências necessárias para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos legais; e

VI - coibir a circulação de veículos em dias não úteis, exceto a serviço.

Art. 4º Os veículos oficiais são destinados ao uso dos Secretários Municipais, da Chefia de Gabinete, dos membros do Conselho Tutelar, da Guarda Civil Municipal, da Defesa Civil e dos servidores municipais desta Prefeitura, cuja utilização para viagens deverá ser precedida de solicitação por escrito, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para fins de agendamento.

§ 1º Em casos urgentes e pontuais, a solicitação referida no caput deste artigo poderá ser feita em menor prazo.

§ 2º A solicitação a que se refere o caput deste artigo seguirá o modelo constante do ANEXO II deste Decreto.

§ 3º Referida solicitação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento imediato, as seguintes informações:

I - dia, horário e local da saída;

II - destino;

III - finalidade da viagem, com menção objetiva da missão institucional ou da finalidade pública a ser atendida com a mesma, mencionando, entre outros detalhamentos que o caso exigir, o assunto, nome e cargo da pessoa com quem irá tratar; e

IV - menção aos documentos com que pretende comprovar a finalidade pública da viagem ou razões que evidenciem a impossibilidade de fazê-lo por meios documentais.

Art. 6º As disposições constantes do presente Decreto aplicam-se às viagens administrativas para outros Municípios, realizadas por todas as Secretarias, para as quais deverão ser solicitados os veículos diretamente à Secretaria de Serviços Municipais, que mantiver a guarda do veículo, respeitadas as normas ora estabelecidas.

Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput deste artigo as viagens destinadas ao transporte de pacientes da Secretaria da Saúde, de alunos da Secretaria de Educação e Cultura, bem como dos veículos destinados ao Prefeito e Vice-Prefeito e para a Guarda Civil Municipal.

Art. 7º Para os fins deste Decreto, consideram-se documentos quaisquer materiais capazes de subsidiar a análise e decisão administrativa, tais como cartas, convites, e-mails, fotografias, protocolos, declarações de presença, entre outros.

Art. 8º Compete ao condutor do veículo oficial:

I - atentar-se para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação, comprometendo-se, ainda, a atentar para o abastecimento, óleo do “Carter”, de água no sistema de refrigeração e calibragem dos pneus, registro de ocorrências, registro de ferramentas, acessórios, estepe, faróis, lanternas, etc.;

II - dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito;

III - utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse do órgão ao qual pertença, sob pena de responsabilidade;



IV - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais devidamente justificados;

V - o preenchimento do RELATÓRIO DE VIAGENS, conforme modelo constante do ANEXO I deste Decreto, indicando:

- data, marca/modelo e placa do veículo;
- condutor do veículo; destino, horário de saída e quilometragem inicial;
- horário de chegada, quilometragem final; e
- nome do servidor solicitante e a Secretaria na qual se encontra lotado.

Parágrafo único. O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelas faltas que porventura venha a praticar e ficará sujeito ao ressarcimento aos cofres públicos e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência.

Art. 9º No cumprimento dos deveres de que trata este Decreto, os órgãos administrativos da Prefeitura deverão zelar pela devida celeridade e eficiência dos procedimentos, comunicando, incontinenti, à Secretaria de Governo qualquer irregularidade.

Art. 10. Constatada irregularidade na prestação de contas das despesas da viagem, será, no expediente administrativo de prestação de contas de adiantamento, liquidado o prejuízo sofrido pelos cofres públicos, comunicando o interessado para que proceda o ressarcimento, sob pena de imediato desconto.

Art. 11. Ao final do expediente, bem como nos dias e horários em que não houver a utilização dos veículos, os que estiverem sob responsabilidade da Secretaria de Serviços Municipais, deverão permanecer recolhidos na Garagem Municipal, de onde sairão somente com a autorização expressa do Secretário responsável.

§ 1º As chaves dos veículos ficarão guardadas em quadro próprio, localizado nas dependências da Secretaria de Serviços Municipais (Garagem Municipal).

§ 2º Excetuam-se do previsto no caput deste artigo os veículos utilizados pela Defesa Civil, Guarda Civil Municipal, Conselho Tutelar, Chefia de Gabinete e os demais veículos que são utilizados na forma prevista neste Decreto e não sejam guardados da Secretaria de Serviços Municipais, os quais permanecerão recolhidos no local de costume.

Art. 12. Além das proibições previstas nas normas de trânsito, é proibido:

- usar o veículo oficial sem a devida autorização;
- guardar o veículo oficial em garagem residencial, salvo em situações devidamente autorizadas;
- usar o veículo, sob qualquer pretexto, para fins particulares;
- usar o veículo para deslocar-se, em horário de refeição, até a residência; e

V - usar o veículo para transporte individual da repartição pública à residência e vice-versa, exceções as viagens a serviço.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquela de natureza disciplinar.

Art. 13. A ficha de controle (ANEXO I), dos veículos utilizados pelos secretários municipais para viagens, deverá ser disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura mensalmente, cabendo a Secretaria de Governo a incumbência dessa disponibilização.

Art. 14. A Chefia de Gabinete expedirá circular informando aos Secretários Municipais o teor do presente Decreto, os quais deverão levar ao conhecimento dos seus respectivos funcionários.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor trinta dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 16 de março de 2017.

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

ANEXO I  
RELATÓRIO DE VIAGEM

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

VEÍCULO: \_\_\_\_\_

PLACA: \_\_\_\_\_

CONDUTOR DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_

DESTINO: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE SAÍDA: \_\_\_\_\_

KM INICIAL: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE CHEGADA: \_\_\_\_\_

KM FINAL: \_\_\_\_\_

SERVIDOR SOLICITANTE: \_\_\_\_\_

SECRETARIA: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Motorista/condutor do veículo

ANEXO II

SOLICITAÇÃO PARA USO DE VEÍCULO

Pelo presente solicito o uso de veículo da frota dessa Prefeitura Municipal para o dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_, a partir das \_\_\_\_\_ horas, com saída do(a) \_\_\_\_\_, cujo destino é \_\_\_\_\_, para tratar de assuntos referentes à \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que as informações ora prestadas não me isentam do oferecimento de maiores esclarecimentos e documentos após a realização da viagem, a critério da Secretaria Municipal de Governo e/ou do Chefe do Poder Executivo.

Serra Negra \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Horário da solicitação: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do servidor solicitante

Assinatura do superior hierárquico ou do Secretário Municipal

**Decreto no 4.610 de 17 de março de 2017**  
**(Dispõe sobre alteração do Decreto no 4.562/2016)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a recomendação exarada pela Promotoria local no Inquérito Civil no 4/17, e informado através do Ofício 048/17-cmc, DECRETA:

Art. 1º A tabela de Especificação por Atividade, para fixação dos preços públicos de que trata o artigo 1º, do Decreto no 4.562, de 18 de novembro de 2017, passa ser a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO POR ATIVIDADE	VALOR
I	Alvarás, atestados, certidões e anuência	R\$ 37,69
II	Alvarás ou atestados de vistorias e autos de conclusão de obras	R\$ 94,30
III	Colocação de faixas (por faixa e por dia)	R\$ 21,39
IV	Distribuição de panfletos (milheiro)	R\$ 51,94
V	Fornecimento de planta da cidade ou do Município	R\$ 48,46
VI	Fornecimento do Código Tributário Municipal	R\$ 48,46
VII	Expedição de 2ª via de documentos	R\$ 17,45
VIII	Desarquivamento de processos:	
	a). Transitório	R\$ 31,07
	b). Arquivado	R\$ 62,13
IX	Cópias reprográficas:	
	a). Documentos (tamanho ofício) por folha	R\$ 0,57
	b). Documentos (tamanho ofício duplo) por folha	R\$ 1,16
X	Fornecimento de relações cadastrais – por folha	R\$ 37,69
XI	Trator traçado agrícola, arado fixo ou reversível, sucador, grade, perfuratriz, roçadeira hidráulica, máquina picadora de galhos, grade aradora de arrasto, rotovalor série MS com canteirador, plantadeira de grãos e esparramador de calcário (conênio patrulha agrícola) POR HORA	R\$ 66,33

I Arado fixo ou reversível, sucador, grade, perfuratriz, roçadeira hidráulica, máquina picadora de galhos, grade aradora de arrasto, rotovalor série MS com canteirador, plantadeira de grãos e esparramador de calcário – POR HORA – CADA R\$ 22,56

XII Máquina de beneficiar café – saca R\$ 5,64

XIII Locação de caminhão limpa fossa – por viagem R\$ 159,18

XIV Conjunto Aquático Municipal – banho nas piscinas:

a). diária	R\$	10,00
b). pacote – semanal	R\$	30,00
c). pacote – mensal	R\$	90,00
XVCemitério:		
a). Placa perpétua	R\$	24,16
b). Taxa de expediente	R\$	24,16
1 Túmulos perpétuos com avenidas adultos e menores:		
1.1 Com duas gavetas	R\$	256,00
1.1.1 Aprovação de projeto	R\$	51,51
1.2 Com área dupla	R\$	498,55
1.2.1 Aprovação de projeto	R\$	102,38
2 Túmulos perpétuos em quadra principal, adultos e menores:		
2.1 Com duas gavetas	R\$	153,57
2.1.1 Aprovação de projeto	R\$	50,97
2.2 Com área dupla	R\$	309,89
2.2.1 Aprovação de projeto	R\$	102,38
3 Transladação:		
a). transladação	R\$	24,16
b). taxa de expediente	R\$	24,16
4 Revestimento de túmulo		
a). revestimento	R\$	24,16
b). aprovação de projeto	R\$	51,49
5 Sepultamento túmulo perpétuo		
a). adultos e crianças	R\$	51,49
6 Sepultamento terra – adultos e crianças		
6.1 Adultos	R\$	29,53
6.2 Crianças	R\$	23,33
7 Reforma de túmulo:		
a). reforma	R\$	26,46
8 Busca de livros:		
a). até seis meses	R\$	6,67
b). de seis meses até três anos	R\$	13,41
c). de três a cinco anos	R\$	20,13
d). de cinco a dez anos	R\$	24,16
e). de dez a vinte anos	R\$	48,46
f). de vinte a trinta anos	R\$	62,48
g). de trinta a cinquenta anos	R\$	126,66
h). acima de cinquenta anos	R\$	204,83
9 Jazigos:		
9.1 Área para duas gavetas	R\$	3.472,70
9.1.1 Construção com duas gavetas	R\$	1.474,62
9.1.2 Abertura e fechamento de jazigo	R\$	84,87
9.2 Área para quatro gavetas, corredor e ossuário	R\$	7.434,07
9.2.1 Construção para quatro gavetas	R\$	2.949,23
9.2.2 Abertura e fechamento	R\$	147,87
9.3 Área para geminados com quatro gavetas	R\$	7.434,07
9.3.1 Construção para geminados com quatro gavetas	R\$	2.949,23
9.3.2 Abertura e fechamento	R\$	147,87
9.4 Área para seis gavetas e corredor	R\$	12.224,12
9.4.1 Construção para seis gavetas	R\$	5.176,06
9.4.2 Abertura e fechamento	R\$	147,87
XVI Embarque no Terminal Rodoviário para passageiros, conforme regulamentação da ARTESP		
XVII Caminhão com 12,00 mts <sup>3</sup> – POR HORA	R\$	130,09
XVIII Caminhão com 6,00 mts <sup>3</sup> – POR HORA	R\$	96,00
XIX Máquina pá carregadeira – POR HORA	R\$	195,30
XX Máquina motoniveladora – POR HORA	R\$	245,79
XXI Máquina retroescavadeira – POR HORA	R\$	185,98
XXII Escavadeira – POR HORA	R\$	295,23
XXIII Máquina Trator Esteira – POR HORA	R\$	172,46
XXIV Corte de árvore	R\$	97,34
XXV 1. Apreensão de animais (Lei n.º. 2.782/03)	R\$	88,76
2. Estadia – POR DIA	R\$	17,74
3. Falta de recolhimento de fezes (art. 7º, § 2º)	R\$	171,33
3.1. Reincidência ao item acima	R\$	349,76
4. Trânsito de animais de guarda ou grande porte sem coleira e guia (art. 7º, § 1º)	R\$	171,33
4.1. Reincidência do item acima	R\$	349,76

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 17 de março de 2017

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

**Decreto no 4.611 de 20 de março de 2017  
(Dispõe sobre a nomeação de comissão de  
fiscalização, realização de medição e liberação para  
pagamento das obras públicas)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo indicados, para comporem comissão de fiscalização, realização de medição e liberação para pagamento das obras públicas da Prefeitura Municipal de Serra Negra:

1. Luiz Roberto Saragiotto
2. Jorge César Ioriatti
3. Eliane Helen Fortes
4. Fábio Polidoro Nicoletti

Parágrafo único - Os servidores nomeados deverão realizar a fiscalização, medição e liberação para pagamento das obras públicas da Prefeitura Municipal de Serra Negra em obediência às regras definidas nos respectivos processos licitatórios e legislação aplicável, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal dos eventuais faltosos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 20 de março de 2017

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

**Decreto no 4.612 de 22 de março de 2017  
(Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal  
de Saúde e dá outras providências)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nos 1.853, de 11 de fevereiro de 1992 e 3.364, de 7 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra, conforme segue:

- 1 – Presidente do Conselho: Leandra Reale Crepaldi

Vice-Presidente do Conselho: Ana Barbara Regiani de Oliveira

1a Secretária: Lilia Silva Noronha

2a Secretária: Elisabete Cordeiro

2 – Representantes Gestores

Titular: Ana Barbara Regiani de Oliveira

Suplente: Teresa Cristina Cesar Fernandes

Titular: Andreia Vicentini Fazolim

Suplente: Cássio Mendes Manzano

3 – Representantes dos Funcionários de Saúde

Titular: Benedita Marilandi Oliveira Preto Silva

Suplente: Gisele Silva de Oliveira

Titular: Leandra Reale Crepalim

Suplente: Ana Paula Rosa

Titular: Lilia Silva Noronha

Suplente: Luiz Gustavo Nicoletti Piva

4 – Representantes dos Prestadores de Serviços

Titular: Margarina Gerosa de Barros Manette

(Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra)

Suplente: Marina Camano Murr (Laboratório Soma)

5 – Representantes dos Usuários

Pastoral da Criança

Titular: Zenaide Piffer

Suplente: Camila Godoi Carvalho

Associação dos Moradores do Bairro dos Leais

Titular: Silvia Helena Giachetto Carra

Suplente: Izolina Fabri Cagnassi

Associação dos Moradores do Bairro das Três Barras

Titular: Esmeralda Toro Villaroel

Suplente: Jaime Cordova Masanés

Associação dos Moradores do Bairro Nova Serra Negra

Titular: Alessandra Aparecida de Almeida

Conselho de Pais e Mestres E.E. "Dr. Jovino Silveira"

Suplente: Nadia Maria Correa de Carvalho Silva

Casa Dia

Titular: Viviane Maria Barbosa de Albuquerque

Educandário Nossa Senhora Aparecida

Suplente: Ana Catarina Rodrigues Leandro

Amparo Social de Promoção Humana

Titular: Elisabete Cordeiro

Suplente: Vitto Sapupo

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de março de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

**Decreto no 4.613 de 24 de março de 2017  
(Dispõe sobre a revogação dos Decretos Municipais  
no 4.444, 4.445 e 4.447, todos de 12 de novembro de  
2015)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1o Ficam revogados os Decretos Municipais nos 4.444, 4.445 e 4.447, todos de 12 de novembro de 2015, que tratam sobre declaração de Utilidade Pública de faixas de áreas de terras situadas no Loteamento Jardim Serra Negra, conforme justificativas apresentadas no Processo Administrativo no 1.532/2017.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 24 de março de 2017.

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

**Decreto no 4.614 de 27 de março de 2017  
(Altera o artigo 3o, do Decreto no 4.583/2016)  
SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA,  
usando de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1o O artigo 3o, do Decreto no 4.583, de 22 de dezembro de 2016, que aprova o Loteamento denominado "Madrid Residence Park" e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 3o Fica obrigada a Proprietária, a averbar em matrícula a caução do Lote 01 da quadra "B", para as garantias de execução das obras de infraestrutura do Loteamento."

(...)

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 27 de março de 2017

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos

- Secretário -

**Decreto no 4.615 de 28 de março de 2017  
(Abre um crédito adicional suplementar)  
SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA,  
usando de suas atribuições legais, e com base na Lei  
Municipal no 3.972, de 6 de dezembro de 2016,**

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

01.01.04.122.0002.2.002.339036.01

Serv. terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

05.01.27.812.0009.2.012.449052.01

Equipamento e material permanente.....R\$ 6.000,00

06.01.28.843.0011.0.002.469171.01

Princ. da div. contr. resgatada intra.....	R\$ 20.000,00
09.01.04.122.0014.2.016.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 15.000,00
09.01.04.122.0014.2.016.339036.01	
Serv. terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
09.01.04.122.0014.2.016.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 95.000,00
09.01.04.122.0014.2.016.449052.01	
Equipamento e material permanente.....	R\$ 10.000,00
10.01.04.122.0015.2.017.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 5.000,00
11.01.10.301.0016.2.018.449052.05	
Equipamento e material permanente.....	R\$ 10.000,00
12.01.23.695.0017.2.022.449052.01	
Equipamento e material permanente.....	R\$ 1.000,00
14.01.08.244.0004.2.004.335043.01	
Subvenções Sociais .....	R\$ 21.000,00
Total.....	\$ 190.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0002.2.002.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 2.000,00
05.01.27.812.0009.2.012.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
06.01.28.843.0011.0.002.469091.01	
Sentenças Judiciais.....	R\$ 20.000,00
09.01.15.451.0014.1.007.449051.01	
Obras e instalações.....	R\$ 125.000,00
10.01.04.122.0015.2.017.449052.01	
Equipamento e material permanente.....	R\$ 5.000,00
11.01.10.301.0016.2.018.339039.05	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
12.01.23.695.0017.2.022.339030.01	
Material de consumo.....	R\$ 1.000,00
14.01.08.244.0004.2.004.339039.01	
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 21.000,00
Total.....	R\$ 190.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de março de 2017

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

**Decreto no 4.616 de 28 de março de 2017  
(Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal  
de Turismo – COMTUR e dá outras providências)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições

legais, e nos termos das Leis nos 2.928/2005 e 3.606/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme segue:

Representantes da Prefeitura Municipal:  
Titular: Maria Cecília Camano Murr  
Suplente: Daniel Santos Mendes

Representantes da Câmara Municipal:  
Titular: Luiz Gustavo Tomaleri Corsetti  
Suplente: Benedito Tonholi Neto

Representantes da Assoc. Comercial, Industrial e Agrícola de Serra Negra – ACIA:  
Titular: José Luiz Gomes Machado  
Suplente: Rogério Lemos da Silva

Representantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Pólo Turístico do Circuito das Águas Paulista  
Titular: Juliano Belini  
Suplente: Eduardo da Silva Oliveira Júnior

Representantes da Associação de Hotéis de Serra Negra – ASHORES:  
Titular: Perseu Testa  
Suplente: José Nicodemos Ambrósio do Nascimento

Representantes do Sindicato Rural  
Titular: José Eduardo Guideti Malagodi  
Suplente: Fátima Aparecida Marchi Galvani Guidetti

Representantes da Sociedade Civil:  
Titular: Ronaldo Joffe  
Suplente: Rogério de Matos

Titular: José Guilherme Dinani  
Suplente: Francisco de Assis Bertan Júnior

Titular: Maria Regina Oliveira Marchi  
Suplente: Nelson Bruni

Titular: Carlos Alberto Valentino  
Suplente: Gerson Pinton Cordeiro

Titular: José Milton Dallari Soares  
Suplente: Reinaldo Antonio Tomaleri

Titular: José Antonio Campos Dini  
Suplente: Rodrigo Brunhara

Titular: Paulo Francisco C. Ferrarezzo  
Suplente: Djone Ramalho Carinta

Titular: José Vicente Rodrigues  
Suplente: Marcus Vinicius de Castro Pandolfi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de março de 2017

Sidney Antonio Ferrarezzo  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos  
- Secretário -

**REFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA S**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	91.206.500,00	91.206.500,00	20.882.339,10	22,90	20.882.339,10	22,90	70.324.160,90
RECEITAS CORRENTES	88.006.500,00	88.006.500,00	20.399.112,13	23,18	20.399.112,13	23,18	67.607.387,87
RECEITA TRIBUTARIA	27.916.600,00	27.916.600,00	10.634.908,00	38,10	10.634.908,00	38,10	17.281.692,00
Impostos	24.073.000,00	24.073.000,00	9.596.661,48	39,86	9.596.661,48	39,86	14.476.338,52
Taxas	3.843.600,00	3.843.600,00	1.038.246,52	27,01	1.038.246,52	27,01	2.805.353,48
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.274.000,00	3.274.000,00	392.189,89	11,98	392.189,89	11,98	2.881.810,11
Contribuicoes Sociais	874.000,00	874.000,00	110.194,42	12,61	110.194,42	12,61	763.805,58
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.400.000,00	2.400.000,00	281.995,47	11,75	281.995,47	11,75	2.118.004,53
RECEITA PATRIMONIAL	3.036.000,00	3.036.000,00	660.922,18	21,77	660.922,18	21,77	2.375.077,82
Receitas Imobiliárias	15.000,00	15.000,00	75,39	0,50	75,39	0,50	14.924,61
Receitas de Valores Mobiliários	3.021.000,00	3.021.000,00	660.846,79	21,88	660.846,79	21,88	2.360.153,21
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.580.000,00	1.580.000,00	171.535,79	10,86	171.535,79	10,86	1.408.464,21
Receita de Serviços	1.580.000,00	1.580.000,00	171.535,79	10,86	171.535,79	10,86	1.408.464,21
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.041.900,00	46.041.900,00	7.994.466,39	17,36	7.994.466,39	17,36	38.047.433,61
Transferências Intergovernamentais	45.948.400,00	45.948.400,00	7.976.813,71	17,36	7.976.813,71	17,36	37.971.586,29
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	759,00	3,79	759,00	3,79	19.241,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	20.000,00	20.000,00	13.141,80	65,71	13.141,80	65,71	6.858,20
Transferências de Convênios	53.500,00	53.500,00	3.751,88	7,01	3.751,88	7,01	49.748,12
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.158.000,00	6.158.000,00	545.089,88	8,85	545.089,88	8,85	5.612.910,12
Multas e Juros de Mora	1.678.000,00	1.678.000,00	247.499,17	14,75	247.499,17	14,75	1.430.500,83
Indenizações e Restituições	1.380.000,00	1.380.000,00	19.799,85	1,43	19.799,85	1,43	1.360.200,15
Receita da Dívida Ativa	2.944.000,00	2.944.000,00	272.792,92	9,27	272.792,92	9,27	2.671.207,08
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	156.000,00	156.000,00	4.997,94	3,20	4.997,94	3,20	151.002,06
RECEITAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	483.226,97	15,10	483.226,97	15,10	2.716.773,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	334.326,97	0,00	334.326,97	0,00	-334.326,97
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	334.326,97	0,00	334.326,97	0,00	-334.326,97
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.200.000,00	3.200.000,00	148.900,00	4,65	148.900,00	4,65	3.051.100,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	148.900,00	0,00	148.900,00	0,00	-148.900,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Na	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.794.000,00	5.794.000,00	653.150,22	11,27	653.150,22	11,27	5.140.849,78
Receita de Contribuições	5.794.000,00	5.794.000,00	653.150,22	11,27	653.150,22	11,27	5.140.849,78
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	97.000.500,00	97.000.500,00	21.535.489,32	22,20	21.535.489,32	22,20	75.465.010,68

**REFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA S**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

2 de 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	97.000.500,00	97.000.500,00	21.535.489,32	22,20	21.535.489,32	22,20	75.465.010,68
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	97.000.500,00	97.000.500,00	21.535.489,32	22,20	21.535.489,32	22,20	75.465.010,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			1.949.812,73		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			1.949.812,73		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

3 de 3

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	86.958.500,00	89.587.513,73	35.221.089,17	35.221.089,17	54.366.424,56	11.412.531,51	11.412.531,51	78.174.982,22	7.878.045,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	78.165.000,00	78.305.200,47	30.775.256,62	30.775.256,62	47.529.943,85	10.648.407,88	10.648.407,88	67.656.792,59	7.245.049,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.935.300,00	40.935.300,00	6.383.486,78	6.383.486,78	34.551.813,22	6.033.306,31	6.033.306,31	34.901.993,69	3.324.723,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	0,00	48.972,06	48.972,06	221.027,94	48.972,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.959.700,00	37.099.900,47	24.121.769,84	24.121.769,84	12.978.130,63	4.566.129,51	4.566.129,51	32.533.770,96	3.871.354,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.593.500,00	11.082.313,26	4.445.832,55	4.445.832,55	6.636.480,71	764.123,63	764.123,63	10.318.189,63	632.995,41	0,00
INVESTIMENTOS	5.193.500,00	7.697.313,26	1.352.623,21	1.352.623,21	6.344.690,05	268.677,62	268.677,62	7.428.635,64	142.397,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.400.000,00	3.385.000,00	3.093.209,34	3.093.209,34	291.790,66	495.446,01	495.446,01	2.889.553,99	490.597,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.796.000,00	5.811.000,00	2.046.593,20	2.046.593,20	3.764.406,80	1.911.949,00	1.911.949,00	3.899.051,00	409.717,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	92.754.500,00	95.398.513,73	37.267.682,37	37.267.682,37	58.130.831,36	13.324.480,51	13.324.480,51	82.074.033,22	8.287.762,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+X)	92.754.500,00	95.398.513,73	37.267.682,37	37.267.682,37	58.130.831,36	13.324.480,51	13.324.480,51	82.074.033,22	8.287.762,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)								8.211.008,81		
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	92.754.500,00	95.398.513,73	37.267.682,37	37.267.682,37	58.130.831,36	13.324.480,51	13.324.480,51	82.074.033,22	8.287.762,55	0,00
RESERVA DO RPPS	4.246.000,00	4.246.000,00	0,00	0,00	4.246.000,00	0,00	0,00	4.246.000,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.204.500,00	93.833.513,73	35.221.089,17	35.221.089,17	94,51	58.612.424,56	11.412.531,51	11.412.531,51	85,65	82.420.982,22	0,00
Legislativa	2.486.400,00	2.486.400,00	483.148,07	483.148,07	1,30	2.003.251,93	320.199,69	320.199,69	2,40	2.166.200,31	0,00
Ação Legislativa	2.486.400,00	2.486.400,00	483.148,07	483.148,07	1,30	2.003.251,93	320.199,69	320.199,69	2,40	2.166.200,31	0,00
Administração	10.310.300,00	10.481.828,68	3.288.532,35	3.288.532,35	8,82	7.193.296,33	1.777.930,36	1.777.930,36	13,34	8.703.898,32	0,00
Administração Geral	10.060.300,00	10.231.828,68	3.277.654,34	3.277.654,34	8,79	6.954.174,34	1.767.652,35	1.767.652,35	13,27	8.464.176,33	0,00
Administração Financeira	250.000,00	250.000,00	10.878,01	10.878,01	0,03	239.121,99	10.278,01	10.278,01	0,08	239.721,99	0,00
Assistência Social	4.052.800,00	4.052.800,00	1.036.881,27	1.036.881,27	2,78	3.015.918,73	310.789,00	310.789,00	2,33	3.742.011,00	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.571.500,00	1.571.500,00	333.862,26	333.862,26	0,90	1.237.637,74	58.850,34	58.850,34	0,44	1.512.649,66	0,00
Assistência Comunitária	2.461.300,00	2.461.300,00	703.019,01	703.019,01	1,89	1.758.280,99	251.938,66	251.938,66	1,89	2.209.361,34	0,00
Previdência Social	4.502.500,00	4.502.500,00	1.264.618,56	1.264.618,56	3,39	3.237.881,44	437.419,16	437.419,16	3,28	4.065.080,84	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.502.500,00	4.502.500,00	1.264.618,56	1.264.618,56	3,39	3.237.881,44	437.419,16	437.419,16	3,28	4.065.080,84	0,00
Saúde	18.017.500,00	18.366.751,67	9.325.515,85	9.325.515,85	25,02	9.041.235,82	2.814.710,33	2.814.710,33	21,12	15.552.041,34	0,00
Atenção Básica	12.235.700,00	12.584.951,67	4.940.080,39	4.940.080,39	13,26	7.644.871,28	1.868.381,45	1.868.381,45	14,02	10.716.570,22	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.592.800,00	5.592.800,00	4.369.089,15	4.369.089,15	11,72	1.223.710,85	929.982,57	929.982,57	6,98	4.662.817,43	0,00
Vigilância Sanitária	149.000,00	149.000,00	16.346,31	16.346,31	0,04	132.653,69	16.346,31	16.346,31	0,12	132.653,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação	21.063.500,00	21.216.136,92	6.433.814,40	6.433.814,40	17,26	14.782.322,52	2.642.437,14	2.642.437,14	19,83	18.573.699,78	0,00
Ensino Fundamental	6.837.800,00	6.837.800,00	3.341.896,32	3.341.896,32	8,97	3.495.903,68	622.929,60	622.929,60	4,68	6.214.870,40	0,00
Ensino Médio	80.000,00	80.000,00	71.000,00	71.000,00	0,19	9.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Ensino Profissional	45.000,00	47.000,00	41.248,61	41.248,61	0,11	5.751,39	3.102,33	3.102,33	0,02	43.897,67	0,00
Ensino Superior	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	1,61	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Educação Infantil	13.084.700,00	13.202.336,92	2.330.482,78	2.330.482,78	6,25	10.871.854,14	1.967.218,52	1.967.218,52	14,76	11.235.118,40	0,00
Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	27.000,00	453,92	453,92	0,00	26.546,08	453,92	453,92	0,00	26.546,08	0,00
Educação Especial	389.000,00	422.000,00	48.732,77	48.732,77	0,13	373.267,23	48.732,77	48.732,77	0,37	373.267,23	0,00
Cultura	245.000,00	235.000,00	137.703,00	137.703,00	0,37	97.297,00	6.951,03	6.951,03	0,05	228.048,97	0,00
Difusão Cultural	245.000,00	235.000,00	137.703,00	137.703,00	0,37	97.297,00	6.951,03	6.951,03	0,05	228.048,97	0,00
Urbanismo	15.150.000,00	17.230.596,46	7.211.324,62	7.211.324,62	19,35	10.019.271,84	1.523.531,92	1.523.531,92	11,43	15.707.064,54	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.952.000,00	6.032.596,46	1.222.195,46	1.222.195,46	3,28	4.810.401,00	173.205,37	173.205,37	1,30	5.859.391,09	0,00
Serviços Urbanos	11.198.000,00	11.198.000,00	5.989.129,16	5.989.129,16	16,07	5.208.870,84	1.350.326,55	1.350.326,55	10,13	9.847.673,45	0,00
Agricultura	785.000,00	785.000,00	164.607,04	164.607,04	0,44	620.392,96	86.993,25				

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE	%		
Desporto e Lazer	849.500,00	849.500,00	284.509,57	284.509,57	0,76	564.990,43	113.762,03	113.762,03	0,85	735.737,97	0,00
Desporto Comunitário	849.500,00	849.500,00	284.509,57	284.509,57	0,76	564.990,43	113.762,03	113.762,03	0,85	735.737,97	0,00
Encargos Especiais	4.697.500,00	4.582.500,00	4.173.085,62	4.173.085,62	11,20	409.414,38	706.345,18	706.345,18	5,30	3.876.154,82	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.670.000,00	3.655.000,00	3.363.209,34	3.363.209,34	9,12	291.790,66	544.418,07	544.418,07	4,09	3.110.581,93	0,00
Outros Encargos Especiais	1.027.500,00	927.500,00	809.876,28	809.876,28	2,07	117.623,72	161.927,11	161.927,11	1,22	765.572,89	0,00
Reserva de Contingência	4.446.000,00	4.446.000,00	0,00	0,00	0,00	4.446.000,00	0,00	0,00	0,00	4.446.000,00	0,00
Reserva de Contingência	4.446.000,00	4.446.000,00	0,00	0,00	0,00	4.446.000,00	0,00	0,00	0,00	4.446.000,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	<b>5.796.000,00</b>	<b>5.811.000,00</b>	<b>2.046.593,20</b>	<b>2.046.593,20</b>	<b>5,49</b>	<b>3.764.406,80</b>	<b>1.911.949,00</b>	<b>1.911.949,00</b>	<b>14,35</b>	<b>3.899.051,00</b>	<b>0,00</b>
Administração	666.000,00	666.000,00	99.446,95	99.446,95	0,27	566.553,05	99.446,95	99.446,95	0,75	566.553,05	0,00
Administração Geral	666.000,00	666.000,00	99.446,95	99.446,95	0,27	566.553,05	99.446,95	99.446,95	0,75	566.553,05	0,00
Previdência Social	26.000,00	26.000,00	7.212,68	7.212,68	0,27	18.787,32	7.212,68	7.212,68	0,05	18.787,32	0,00
Previdência do Regime Estatutário	26.000,00	26.000,00	7.212,68	7.212,68	0,27	18.787,32	7.212,68	7.212,68	0,05	18.787,32	0,00
Saúde	1.502.000,00	1.502.000,00	200.708,36	200.708,36	0,54	1.301.291,64	200.708,36	200.708,36	1,51	1.301.291,64	0,00
Atenção Básica	1.285.000,00	1.285.000,00	173.108,39	173.108,39	0,46	1.111.891,61	173.108,39	173.108,39	1,30	1.111.891,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	162.000,00	162.000,00	19.418,29	19.418,29	0,05	142.581,71	19.418,29	19.418,29	0,15	142.581,71	0,00
Vigilância Sanitária	55.000,00	55.000,00	8.181,68	8.181,68	0,02	46.818,32	8.181,68	8.181,68	0,06	46.818,32	0,00
Educação	1.885.000,00	1.885.000,00	247.764,83	247.764,83	0,66	1.637.235,17	247.764,83	247.764,83	1,86	1.637.235,17	0,00
Ensino Fundamental	420.000,00	420.000,00	61.367,52	61.367,52	0,16	358.632,48	61.367,52	61.367,52	0,46	358.632,48	0,00
Educação Infantil	1.465.000,00	1.465.000,00	186.397,31	186.397,31	0,50	1.278.602,69	186.397,31	186.397,31	1,40	1.278.602,69	0,00
Urbanismo	105.000,00	105.000,00	14.378,83	14.378,83	0,04	90.621,17	14.378,83	14.378,83	0,11	90.621,17	0,00
Serviços Urbanos	105.000,00	105.000,00	14.378,83	14.378,83	0,04	90.621,17	14.378,83	14.378,83	0,11	90.621,17	0,00
Transporte	125.000,00	125.000,00	16.279,78	16.279,78	0,04	108.720,22	16.279,78	16.279,78	0,12	108.720,22	0,00
Transporte Rodoviário	125.000,00	125.000,00	16.279,78	16.279,78	0,04	108.720,22	16.279,78	16.279,78	0,12	108.720,22	0,00
Desporto e Lazer	27.000,00	27.000,00	4.567,54	4.567,54	0,01	22.432,46	4.567,54	4.567,54	0,03	22.432,46	0,00
Desporto Comunitário	27.000,00	27.000,00	4.567,54	4.567,54	0,01	22.432,46	4.567,54	4.567,54	0,03	22.432,46	0,00
Encargos Especiais	1.460.000,00	1.475.000,00	1.456.234,23	1.456.234,23	3,91	18.765,77	1.321.590,03	1.321.590,03	9,92	153.409,97	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.460.000,00	1.475.000,00	1.456.234,23	1.456.234,23	3,91	18.765,77	1.321.590,03	1.321.590,03	9,92	153.409,97	0,00
<b>TOTAL (III)=(I+II)</b>	<b>97.000.500,00</b>	<b>99.644.513,73</b>	<b>37.267.682,37</b>	<b>37.267.682,37</b>	<b>100,00</b>	<b>62.376.831,36</b>	<b>13.324.480,51</b>	<b>13.324.480,51</b>	<b>100,00</b>	<b>86.320.033,22</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAR/2016 A FEV/2017**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.041.359,33	5.620.561,23	6.977.212,46	6.545.656,58	6.308.883,09	5.962.110,98	5.221.158,52	5.602.490,12	7.497.360,14	7.288.168,04	8.920.768,23	12.895.272,09	85.881.000,81	95.213.100,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.257.326,64	1.459.445,12	1.681.533,87	1.470.009,55	1.395.419,28	1.498.739,35	1.393.368,37	1.345.255,74	1.380.340,09	1.711.333,36	3.644.448,46	6.990.459,54	25.227.679,37	27.916.600,00
IPTU	744.450,45	760.591,88	735.987,33	751.961,75	745.893,09	782.937,53	728.573,41	715.870,13	693.924,49	826.996,05	2.087.375,34	5.595.284,00	15.169.845,45	16.600.000,00
ISS	253.856,67	374.831,03	308.944,35	306.066,53	267.395,04	321.737,16	322.830,80	298.472,44	286.779,95	323.507,60	1.165.019,03	510.353,70	4.739.794,30	4.963.000,00
ITBI	71.419,28	87.874,22	115.823,16	138.499,92	103.668,43	79.593,29	58.824,16	52.975,40	92.992,63	131.226,18	58.651,65	73.090,58	1.064.638,90	1.560.000,00
IRRF	81.598,84	55.257,51	86.216,82	70.274,04	65.559,34	62.794,28	67.287,00	78.856,62	104.603,60	141.906,02	20.473,76	86.413,42	921.241,25	950.000,00
Outras receitas Tributárias	106.001,40	180.890,48	434.562,21	203.207,31	212.903,38	251.677,09	215.853,00	199.081,15	202.039,42	287.697,51	312.928,68	725.317,84	3.332.159,47	3.843.600,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	366.440,62	239.162,85	242.414,78	139.240,83	338.892,61	131.779,15	139.211,11	126.381,45	506.481,27	236.701,82	143.833,03	248.356,86	2.858.896,38	3.274.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	265.616,65	310.263,14	283.390,33	260.946,04	317.744,17	257.893,69	324.471,39	208.111,15	146.363,01	-1.558.126,81	272.378,86	388.543,32	1.477.594,94	3.036.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	94.398,49	105.039,10	158.169,40	112.803,07	112.128,36	141.295,31	110.693,69	97.677,63	57.710,66	165.465,04	92.401,16	79.134,63	1.326.916,54	1.580.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.679.119,08	3.232.105,37	4.403.974,68	3.840.705,93	3.783.539,23	3.670.468,23	3.064.801,43	3.110.322,01	5.218.536,79	6.295.844,45	4.520.167,97	4.891.226,61	50.710.811,78	53.248.500,00
Cota Parte do FPM	1.041.053,07	745.409,25	2.137.873,01	1.359.609,86	1.507.626,80	1.222.445,66	994.092,57	714.254,93	2.694.120,04	3.441.714,95	1.464.579,21	1.877.551,14	19.200.330,77	18.500.000,00
Cota Parte do ICMS	1.113.844,10	817.990,25	1.009.678,83	764.320,68	872.849,29	993.769,17	774.107,30	858.091,94	948.256,48	985.580,03	1.072.569,22	463.918,32	10.674.975,61	12.500.000,00
Cota Parte do IPVA	828.975,40	433.315,46	141.482,67	73.426,54	192.245,30	106.764,48	156.087,71	100.951,76	120.553,85	157.726,97	998.291,52	1.196.715,39	4.506.537,05	4.850.000,00
Cota Parte do ITR	104,96	333,29	25,63	21,41	66,41	359,09	21,69	6.068,02	18.524,63	4.248,76	2.236,05	15,00	32.024,94	45.000,00
Transf. da LC 87/1996	4.358,00	4.358,00	4.358,00	4.358,00	4.358,00	4.358,00	4.358,00	4.358,00	4.358,00	4.358,00	4.358,00	4.407,52	52.345,52	60.000,00
Transf. da LC 61/1989	4.732,30	4.487,95	5.587,61	3.353,59	4.190,39	4.639,70	4.646,10	5.040,74	5.616,53	5.342,64	5.053,78	4.366,46	57.057,79	78.000,00
Transferências do FUNDEB	704.345,21	525.207,69	539.542,99	567.803,56	499.534,94	480.469,70	541.430,01	556.152,22	709.926,23	832.335,81	440.225,24	687.237,69	7.084.211,29	7.630.000,00
Outras Transferências Correntes	981.706,04	701.003,20	565.425,94	1.067.812,29	702.668,10	857.662,43	590.058,05	865.404,40	717.181,03	864.637,29	532.854,95	657.015,09	9.103.328,81	9.585.500,00
Outras Receitas Correntes	378.457,85	274.545,65	207.729,40	721.951,16	361.159,44	261.935,25	188.612,53	714.742,14	187.928,32	436.950,18	247.538,75	297.551,13	4.279.101,80	6.158.000,00
DEDUÇÕES (II)	638.236,94	438.286,16	703.810,73	480.662,62	447.686,86	502.173,02	423.109,04	371.237,23	829.239,41	798.240,65	746.904,09	750.483,15	7.130.069,90	8.312.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	40.569,86	37.786,19	45.080,34	40.300,84	36.605,82	36.633,78	37.375,63	34.492,35	72.076,84	35.488,15	34.141,00	37.318,75	487.869,55	605.500,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.999,30	500.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	597.667,08	400.499,97	658.730,39	440.361,78	411.081,04	465.539,24	385.733,41	336.744,88	757.162,57	762.752,50	708.406,75	708.521,44	6.633.201,05	7.206.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.403.122,39	5.182.275,07												

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	1.231.000,00	1.231.000,00	723.003,62	607.695,57	150.210,15	100.109,16	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.226.000,00	1.226.000,00	722.903,72	607.695,57	150.110,25	100.109,16	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	99,90	0,00	99,90	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	3.470.000,00	3.470.000,00	558.703,90	400.739,71	304.297,97	206.221,67	0,00	0,00
Benefícios Civil	3.470.000,00	3.470.000,00	558.703,90	400.739,71	304.297,97	206.221,67	0,00	0,00
Aposentados	2.800.000,00	2.800.000,00	416.425,29	307.685,26	211.132,97	157.732,36	0,00	0,00
Pensões	570.000,00	570.000,00	131.267,95	80.642,23	87.659,67	42.433,64	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	11.010,66	12.412,22	5.505,33	6.055,67	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (IV + V)	4.701.000,00	4.701.000,00	1.281.707,52	1.008.435,28	454.508,12	306.330,83	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	99.644.513,73

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	17.526.181,56	15.002.425,22
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 08m"

Portaria Nº 403 de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 14h e 08m"

Portaria Nº 403 de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 de 4

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

									RS 1
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)									
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016	Bim Anterior	Em 28 Fev 2017
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.164.614,26	16.164.614,26	13.777.048,51
DEDUÇÕES (II)	9.681.004,65	9.681.004,65	14.529.156,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.900.975,35	8.900.975,35	12.211.673,36
Demais Haveres Financeiros	2.558.015,54	2.558.015,54	2.561.707,34
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.777.986,24	1.777.986,24	244.223,96
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.483.609,61	6.483.609,61	-752.108,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	13.234.825,45	13.234.825,45	10.284.825,45
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-6.751.215,84	-6.751.215,84	-11.036.933,68

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	JAN A FEV 2017
	(c-b)	(c-a)
RESULTADO NOMINAL	-4.285.717,84	-4.285.717,84

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2017
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	21.133.362,42	21.133.362,42	21.133.362,42
Passivo Atuarial	21.133.362,42	21.133.362,42	21.133.362,42
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	32.413.496,72	32.413.496,72	33.588.268,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	384.227,36	384.227,36	386.959,51
Investimentos	16.024.613,67	16.024.613,67	16.430.093,00
Demais Haveres Financeiros	16.024.613,67	16.024.613,67	16.771.215,52
(-) Restos a Pagar Processados	19.957,98	19.957,98	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VI)	-11.280.134,30	-11.280.134,30	-12.454.905,61
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-11.280.134,30	-11.280.134,30	-12.454.905,61

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	90.823.000,00	20.398.111,67	19.055.711,67
<b>Receita Tributária</b>	27.916.600,00	10.634.908,00	9.653.027,65
IPTU	16.600.000,00	7.682.659,34	7.656.837,32
ISS	4.963.000,00	1.675.372,73	838.075,04
ITBI	1.560.000,00	131.742,23	99.271,63
IRRF	950.000,00	106.887,18	63.019,53
Taxas	3.843.600,00	1.038.246,52	995.824,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições</b>	9.068.000,00	1.045.340,11	1.382.698,07
Receitas Previdenciárias	6.399.500,00	724.609,97	1.037.296,11
Outras Receitas de Contribuições	2.668.500,00	320.730,14	345.401,96
<b>Receita Patrimonial Líquida</b>	58.500,00	6.771,50	4.683,29
Receita Patrimonial	3.036.000,00	660.922,18	454.417,72
(-) Aplicações Financeiras	2.977.500,00	654.150,68	449.734,43
<b>Transferências Correntes</b>	46.041.900,00	7.994.466,39	7.410.985,16
LC 61/89	62.400,00	9.420,24	10.975,99
LC 87/96	48.000,00	7.012,42	3.486,40
Convênios	53.500,00	3.751,88	3.751,88
FPM	14.800.000,00	2.673.704,35	2.466.386,32
ICMS	10.000.000,00	1.229.190,08	1.253.831,35
IPVA	3.880.000,00	1.756.005,48	1.484.151,40
ITR	36.000,00	1.800,85	87,75
Outras Transferências Correntes	17.162.000,00	2.313.581,09	2.188.314,07
<b>Demais Receitas Correntes</b>	7.738.000,00	716.625,67	604.317,50
Divida Ativa	2.944.000,00	272.792,92	233.261,40
Diversas Receitas Correntes	4.794.000,00	443.832,75	371.056,10
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	3.200.000,00	483.226,97	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	334.326,97	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	3.200.000,00	148.900,00	0,00
Convênios	3.200.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	148.900,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	3.200.000,00	148.900,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)</b>	94.023.000,00	20.547.011,67	19.055.711,67

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2003], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 29/mar/2017 15h e 36m"

Portaria Nº 403 de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Em 2017	Em 2016
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	82.641.200,47	31.365.615,59	28.260.092,31	11.238.766,85	10.287.080,38	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	45.271.300,00	6.973.845,75	6.216.295,30	6.623.665,28	5.936.262,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	270.000,00	270.000,00	0,00	48.972,06	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.099.900,47	24.121.769,84	22.043.797,01	4.566.129,51	4.350.817,96	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)</b>	82.371.200,47	31.095.615,59	28.260.092,31	11.189.794,79	10.287.080,38	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	12.557.313,26	5.902.066,78	11.937.585,43	2.085.713,66	2.474.585,86	0,00	0,00
Investimentos	7.697.313,26	1.352.623,21	7.227.235,57	268.677,62	785.671,67	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.860.000,00	4.549.443,57	4.710.349,86	1.817.036,04	1.688.914,19	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	7.697.313,26	1.352.623,21	7.227.235,57	268.677,62	785.671,67	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	200.000,00	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>	4.246.000,00	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)</b>	94.514.513,73	32.448.238,80	35.487.327,88	11.458.472,41	11.072.752,05	0,00	0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)</b>	-491.513,73	-11.901.227,13	-16.431.616,21	9.088.539,26	7.982.959,62	0,00	0,00
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	1.949.812,73	3.180.784,78	1.949.812,73	3.180.784,78	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	188.973,51	1.365.537,96	1.325.659,63	0,00	228.851,84	102.898,69	1.190.358,00	1.039.419,91	1.038.713,81	-23.086,32	231.456,56	460.308,40
01 EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)(I)	188.973,51	1.345.579,98	1.305.701,65	0,00	228.851,84	102.898,69	1.161.080,70	1.010.142,61	1.009.436,51	-23.086,32	231.456,56	460.308,40
0101 CHEFIA DO EXECUTIVO	6.062,95	55.296,87	52.586,07	0,00	8.773,75	423,85	33.039,96	30.325,53	30.325,53	-400,00	2.738,28	11.512,03
0102 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV RURAL	1.537,87	10.475,08	10.475,08	0,00	1.537,87	0,00	2.699,56	80,00	80,00	-119,56	2.500,00	4.037,87
0103 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	2.836,01	51.953,00	51.953,00	0,00	2.836,01	0,00	370,52	80,00	80,00	-210,52	80,00	2.916,01
0104 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	98.285,35	516.238,40	511.802,18	0,00	102.721,57	13.627,15	309.809,40	246.780,66	246.646,66	-470,00	76.319,89	179.041,46
0105 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	19.789,35	19.789,35	0,00	0,00	1.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.310,00	1.310,00
0106 SECRETARIA DA FAZENDA	36.946,12	11.091,47	11.091,47	0,00	36.946,12	10.079,70	5.703,01	2.709,40	2.709,40	-2.993,61	10.079,70	47.025,82
0107 SECRETARIA DE GOVERNO	1.086,50	73.795,63	72.926,11	0,00	1.956,02	25.568,60	35.795,52	20.330,00	20.330,00	-110,00	40.924,12	42.880,14
0108 SECRETARIA DO MEIO AMB. E DESENV. URBANO	418,00	3.976,23	3.976,23	0,00	418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00
0109 SECRETARIA DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA	69,03	8.558,00	8.558,00	0,00	69,03	4.829,17	364.738,78	357.372,51	357.372,51	0,00	12.195,44	12.264,47
0110 SECRETARIA PLANEJAM. GESTÃO ESTRATEGICA	0,00	4.786,49	4.786,49	0,00	0,00	1.770,02	3.593,33	3.593,33	3.593,33	0,00	1.770,02	1.770,02
0111 SECRETARIA DE SAUDE	8.189,43	251.168,75	250.367,64	0,00	8.990,54	35.643,20	93.114,16	75.997,68	75.425,58	-9.693,67	43.638,11	52.628,65
0112 SECRETARIA TURISMO E DESENV. ECONOMICO	8.787,18	37.867,99	37.867,99	0,00	8.787,18	0,00	133.905,56	129.128,77	129.128,77	-2,79	4.774,00	13.561,18
0113 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	22.657,93	282.344,95	262.284,27	0,00	42.718,61	3.730,00	173.970,90	143.614,73	143.614,73	-9.086,17	25.000,00	67.718,61
0114 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	2.097,14	18.237,77	7.237,77	0,00	13.097,14	5.917,00	4.340,00	130,00	130,00	0,00	10.127,00	23.224,14
03 SERV PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA(exceto Intra-Orça	0,00	19.957,98	19.957,98	0,00	0,00	0,00	29.277,30	29.277,30	29.277,30	0,00	0,00	0,00
0301 SERV PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	0,00	19.957,98	19.957,98	0,00	0,00	0,00	29.277,30	29.277,30	29.277,30	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,01	243.432,74	243.432,74	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
01 EXECUTIVO(Intra-Orçam.)(II)	0,01	243.432,74	243.432,74	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
03 SERV PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA(Intra-Orçam.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	188.973,52	1.608.970,70	1.569.092,37	0,00	228.851,85	102.898,69	1.190.358,00	1.039.419,91	1.038.713,81	-23.086,32	231.456,56	460.308,41

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	334.326,97			-334.326,97
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.557.313,26	5.902.066,78	2.085.713,66	0,00	6.655.246,48
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.557.313,26	5.902.066,78	2.085.713,66	0,00	6.655.246,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-12.557.313,26 <(a-d)>	-1.751.386,69 <(b-e)>	-	-	-6.989.573,45 <(c-f)>

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro**

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE PASSIVO (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Entidades Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**REFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA S**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial da Receita		97.000.500,00
Previsão Atualizada da Receita		97.000.500,00
Receitas Realizadas		21.535.489,32
Deficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)		1.949.812,73
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		-
Dotação Inicial		92.754.500,00
Créditos Adicionais		2.644.013,73
Dotação Atualizada		95.398.513,73
Despesas Empenhadas		37.267.682,37
Despesas Liquidadas		13.324.480,51
Despesas Pagas		8.287.762,55
Superavit Orçamentário		8.211.008,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		37.267.682,37
Despesas Liquidadas		13.324.480,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		78.750.930,91
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		13.114,31
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
Resultado Nominal		0,00
Resultado Primário		0,00
		Resultado Apurado até o Bimestre (b)
		% em Relação à Meta (b/a)
		0,00
		0,00

**REFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA S**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

## Serra Negra sedia a segunda edição do Vans Park Series

Nos dias 7 e 8 de abril, a cidade de Serra Negra recebe a etapa nacional do campeonato mundial de skate Vans Park Series Brasil com a presença de grandes atletas nacionais e internacionais da modalidade, incluindo o brasileiro Pedro Barros. A entrada é gratuita e de indicação livre.

O evento acontece na pista Santo Bowl, uma pista privada na Fazenda Santa Água, localizada a 15 minutos do centro de Serra Negra. Pela primeira vez, o Vans Park Series realiza uma etapa global fora de uma grande metrópole colocando Serra Negra e o interior paulista como o epicentro

de atenção para toda a indústria do skate mundial.

No dia 07 de Abril, skatistas brasileiros - profissionais e amadores, masculino e feminino - se encontrarão para a segunda etapa do VPS Nationals Championships realizada exclusivamente na América do Sul, dando sequência à série de torneios locais que começaram no Chile em 24 de Março e passam pelo Brasil e Colômbia.

No dia seguinte, 08 de Abril, o evento principal do Vans Park Series acontece com os profissionais do skate mundial no campeonato inaugural da modalidade Park, com a segunda etapa qualificatória

do torneio que ainda passa por mais 3 países até a grande final.

Recentemente o skate conquistou a condição de esporte olímpico, tendo estreia oficial nas olimpíadas de Tóquio, em 2020.

O evento tem o apoio da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra por meio da Secretaria de Esporte e Lazer.

### VANS PARK SERIES - NATIONALS CHAMPIONSHIP BRASIL

Dia 07 de Abril - a partir das 09h Santo Bowl (Fazenda Água

Santa) - Serra Negra/SP Saiba como chegar clicando aqui.

Entrada gratuita - classificação livre  
Transmissão ao vivo em vans.com.br

### VANS PARK SERIES - GLOBAL QUALIFIERS BRASIL - MEN'S PRO TOUR

Dia 08 de Abril - a partir das 11h Santo Bowl (Fazenda Água Santa) - Serra Negra/SP

Saiba como chegar clicando aqui.

Entrada gratuita - classificação livre

Transmissão ao vivo em vans-parkseries.com



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA

"RECOMENDAÇÃO"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, tendo por base os elementos colhidos no Inquérito Civil nº 04/17 e com fulcro no art. 113, §1º, da Lei nº 734/93,

CONSIDERANDO que ao MINISTÉRIO PÚBLICO incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, *caput*, 129, inciso III, Lei Complementar nº 75/93, art. 5º, incisos I, letra "b"; II, letra "d"; III, letras "c" e "d", e Lei Complementar Estadual nº 734/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127);

CONSIDERANDO, também, ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes

1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA

Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (CF/88, art. 129, II e III);

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar em resguardo dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, dentre os quais, o da legalidade, da publicidade, da eficiência e, ainda, da probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, além de fazer necessária previsão dos direitos de certidão e de petição, buscou ampliar o seu alcance ao garantir a gratuidade de seu exercício, prevendo em seu art. 5º, inciso XXXIV que a todos são assegurados, independentemente do pagamento de taxas: a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4.567 de 18 de novembro de 2016 da Prefeitura Municipal de Serra Negra afronta o artigo 5º, inciso XXXIV, alíneas "a" e "b", da Constituição da República, que estabelece como garantia fundamental dos cidadãos a gratuidade no uso do direito de petição, bem como na obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto nº 4.567 de 18 de novembro de 2016 da Prefeitura Municipal de Serra Negra viola o princípio da isonomia ao prever tratamento diferente, de modo injustificado, quando isenta dos pagamentos nela previstos, desde que o documento requerido seja



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA

para defesa de direitos e esclarecimento de situações de caráter pessoal, sem qualquer especificação objetiva (conceito jurídico indeterminado), o que relega ao administrador a subjetividade em deferir ou não a gratuidade prevista constitucionalmente;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Supremo Tribunal Federal (STF), em decisão unânime, julgou procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2969, declarando inconstitucional o artigo 178 da Lei Complementar 19, de 29 de dezembro de 1997, do estado do Amazonas que, ao instituir o código tributário amazonense, determinou a cobrança de taxa de segurança pública para a emissão de certidões.

CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, faculta ao Ministério Público expedir recomendações administrativas não vinculantes aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

**RECOMENDA:**

Recomendar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o seguinte:

1) A partir do recebimento da presente recomendação se abstenha da cobrança de taxa ou preço público com base no Decreto nº 4.562 de 18 de novembro de 2016, no que tange o art. 1º, item X (protocolo de requerimentos, petições ou documentos);

2) Efetue, no prazo de 60 (sessenta) dias, uma reforma quanto a fixação de preços públicos, extinguindo-se a cobrança inconstitucional de taxas ou preços públicos no que tange o protocolo de

3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA NEGRA

requerimentos, petições ou documentos (art. 1º, item X do Decreto nº 4.562 de 18 de novembro de 2016)

3) Remeta à Promotoria da Justiça de Serra Negra, no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta recomendação, informações circunstanciadas sobre as providências adotadas, sob pena das medidas judiciais cabíveis em face da Administração Pública Municipal e dos agentes públicos eventualmente envolvidos nos fatos;

4) Seja dada ampla publicidade à presente recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 2.003.

**Prazo: 15 dias.**

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive por meio de ofício ao Procurador-Geral de Justiça para viabilizar eventual Ação Direta de Inconstitucionalidade do no Decreto nº 4.562 de 18 de novembro de 2016, no que tange o art. 1º, item X (protocolo de requerimentos, petições ou documentos).

Serra Negra, 02 de março de 2017.

**LEONARDO CARVALHO BORTOLAÇO**  
Promotor de Justiça

4



Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 23 DE MARÇO DE 2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.853, de 11 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.364, de 07 de setembro de 2010, que dispõe sobre a reestrutura do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4612, de 22 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o PLANO PLURIANUAL DE SAÚDE – PPA 2014 a 2017.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 23 de março de 2017.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

SERRA NEGRA - SP, 23 de março de 2017.

**LEANDRÁ REALE CREPALDI**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra

Rua Bandeirantes, 116- Centro - Serra Negra /SP - CEP 13930-000  
e-mail cmsn20162018@hotmail.com



Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN

**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 23 DE MARÇO DE 2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1.853, de 11 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n.º 3.364, de 07 de setembro de 2010, que dispõe sobre a reestrutura do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra - CMSSN e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4612, de 22 de março de 2017, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1º Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS 2017, E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE para o respectivo ano.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 23 de março de 2017.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

SERRA NEGRA - SP, 23 de março de 2017.

**LEANDRÁ REALE CREPALDI**

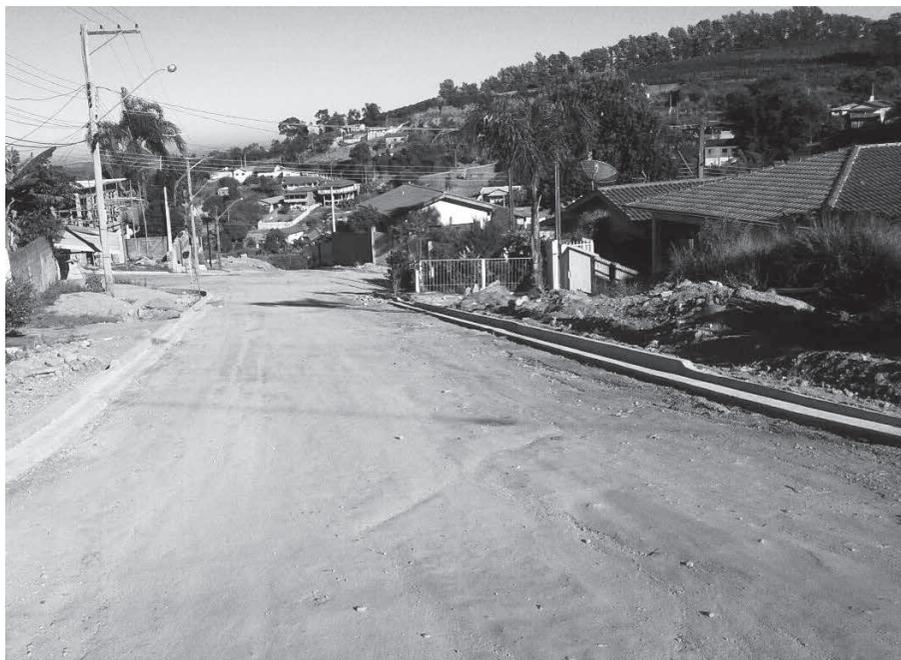
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra

Rua Bandeirantes, 116- Centro - Serra Negra /SP - CEP 13930-000  
e-mail cmsn20162018@hotmail.com

# Loteamento Nova Serra Negra deve receber sistema de coleta de esgoto

Desde 2012 a Prefeitura Municipal de Serra Negra e o Deputado Edmir Chedid (DEM) vêm trabalhando na busca de recursos junto a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) para a implantação em redes coletoras, ligações domiciliares de esgoto, linha de recalque, emissário e estações elevatórias de esgoto no loteamento Nova Serra Negra. O referido loteamento é provido da rede de abastecimento de água e não possui sistema de coleta de esgotos.

Em recente ofício encaminhado junto a Companhia de Saneamento Básico



do Estado de São Paulo (Sabesp) pelo atual Prefeito Municipal, visando ter informações sobre a ampliação das redes de abastecimento de

água, afastamento e coletora de esgotos no citado loteamento, o Chefe do Executivo recebeu a informação do gerente Gilberto Tamellini, que

“o início das obras está previsto para o mês de setembro do presente ano”.

Segundo o Prefeito Municipal, “essa é uma valiosa conquista do nosso Deputado, o que demonstra interesse e preocupação para com o nosso município e a garantia do bem-estar daquela população”, ressaltou.

No presente bairro, as Ruas Dr. Fernando Ozório de Lima e Masatoshi Shinozaki receberam recentemente obras de pavimentação asfáltica.

Agora, a Prefeitura Municipal realiza obras de preparação na Rua Ida Fregonezi Valezi para receber o asfalto.

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA SÉTIMA Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Sétima Legislatura.

Aos vinte dias do mês de março, do ano de dois mil e dezessete, às 19h43min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, e secretariando os trabalhos o vereador Ricardo Favero Fioravanti – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 07ª Sessão Ordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Paulo Sérgio Osti, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 06ª sessão ordinária, da 01ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 13 de março de 2017. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 175/2017, em resposta ao requerimento nº 132/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto. - Ofício nº 164/2017, em resposta ao requerimento nº 144/2017, de autoria do vereador José Aparecido Orlandi. - Ofício nº 189/2017,

em resposta ao requerimento nº 147/2017, de autoria da vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri. - Ofício nº 158/2017, em resposta ao requerimento nº 158/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono. - Ofício nº 186/2017, em resposta ao requerimento nº 174/2017, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, através de suas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo, faz saber que, em conformidade com as disposições contidas nos artigos 77 a 82, especificamente no artigo 78, incisos V e VI e seu § 2º, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, serão realizadas 03 (três) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS nos seguintes dias e horários: 1ª – 30/03/2017, quinta-feira, às 10h00min; 2ª – 31/03/2017, sexta-feira, às 10h00min; 3ª – 05/04/2017, quarta-feira, às 10h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será analisado, avaliado e discutido o projeto de lei nº 014, de 02 de março de 2017, de autoria dos Vereadores Felipe Amadeu Pinto da Fonseca e Ricardo Favero Fioravanti, que altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 2288/1997, que dispõe sobre as condições gerais para as edificações no Município de Serra Negra, e dá outras providências. Participe, sua presença é muito importante! Serra Negra, 14 de março de

2017. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SERRA NEGRA/SP. COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CMSN/SP. COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICA URBANA, DE MEIO AMBIENTE E DE CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO DA CMSN/SP. - Correspondências recebidas no período de 14 a 20 de março de 2017, dentre elas os seguintes telegramas informando a liberação de verbas: - Telegrama do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, comunicando a liberação de recursos financeiros à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra/SP, referente ao Programa PNATE – parcela 001, em 03 de março de 2017, no valor total de R\$ 2.527,97. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem nº 010/2017, encaminhando o projeto de lei nº 017/2017, que dispõe sobre o acesso a informações previstos no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II, do parágrafo 3º, do artigo 37 e no parágrafo 2º, do artigo 216 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011, criando o serviço de informações ao cidadão - SIC no âmbito municipal e dá outras providências. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das INDICAÇÕES: Indicação nº 263/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser coberto o ponto de ônibus existente na Rua Joana Franco da Silveira, entrada do Loteamento Refúgio da Serra, próximo ao Comércio de Pedras Vila Nova, vez que os passageiros, inclusive alu-

nos e seus pais estão ficando sob sol e chuva naquele local. Indicação nº 264/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos na Rua Joana Franco da Silveira e Rua João Postali, situadas na entrada do Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP. Indicação nº 265/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em toda a extensão da Rua Luiz Ciambelli, Loteamento Refúgio da Serra, Serra Negra/SP. Indicação nº 266/2017, de autoria dos vereadores Leonel Franco Atanázio e Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos e/ou recapeada toda a extensão da Estrada Municipal Basílio Silotto - Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, considerando que são mais de 3 km de Estrada com muitos buracos. Indicação nº 267/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de ser consertado o sistema de alarme da EMEB “Maria de Lourdes Pinheiro Tabora”, situada no Loteamento Residencial das Poses, Serra Negra/SP. Indicação nº 268/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja ofi-



ciado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem afixadas placas nas Estradas Municipais do Bairro das Tabaranas, indicando o sentido para Lindóia e de Serra Negra, vez que os motoristas que não conhecem o local estão se perdendo. Indicação n.º 269/2017, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com fundamento na Lei Municipal n.º 2711/2002, notifique o proprietário do imóvel situado na Rua Cel. Estevão Franco de Godoy, número 298, para que seja cortado o mato, vez que o local vem sendo utilizado para consumo de drogas e a realização de atos ilícitos. Indicação n.º 270/2017, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Guarda Civil Municipal, no sentido de serem realizadas rondas policiais após às 20:00 horas nas proximidades da pista de skate, situada na Praça Sesquicentenário. Indicação n.º 271/2017, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser mantido aberto durante todo o dia os banheiros situados na Praça Sesquicentenário, ao lado da Rua Pedro Edson Pinheiro. Indicação n.º 272/2017, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de serem instalados brinquedos tradicionais (tais como: balanços, escorregadores, gangorras, etc.) nas proximidades da pista de skate, situada na Praça Sesquicentenário, para que também possam ser utiliza-

dos durante o período noturno. Indicação n.º 273/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, invocando a Lei Municipal n.º 2711/2002, notifique o proprietário do imóvel situado na Rua Antonio Stenghel, ao lado do número 26, para que realize o corte do mato e a limpeza geral de seu terreno, vez que há muitos animais peçonhentos invadindo os imóveis vizinhos, trazendo muitas complicações, inclusive na Creche Albino Brunhara que está situada ao lado daquele terreno. Indicação n.º 274/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, juntamente com o Departamento Municipal de Trânsito, seja implantado os redutores de velocidade necessários na Rua Nossa Senhora das Brotas, principalmente no cruzamento com a Rua Petrópolis e também com a Avenida Juca Preto, visando reduzir os riscos de acidentes. Indicação n.º 275/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada dedetização em todos os Bairros do Município de Serra Negra, considerando o aumento do número de mosquitos. Indicação n.º 276/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, no sentido de ser totalmente reformada e refeita a escadaria que liga a Avenida Juca Preto (altura do número 460) à Rua Coronel Estevão Franco de Godoy (altura do número 632), vez que os pedestres estão se acidentan-

do no local, devido ao precário estado e má conservação daquela escadaria que é muito utilizada pela população. Indicação n.º 277/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, ou seja, o Departamento Municipal de Trânsito, no sentido de serem feitas todas as demarcações de solo e a fixação das placas necessárias - inclusive informando a velocidade máxima permitida -, em ambos os lados da Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP, principalmente nas proximidades da Capela de São Francisco, local em que, aliás, estão ocorrendo acidentes envolvendo veículos automotores. Indicação n.º 278/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas de terra do Loteamento Jardim Parque das Palmeiras. Indicação n.º 279/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de voltar o funcionamento do observatório (telescópio) no Alto da Serra, com o fim de fomentar o turismo em nossa Estância. Indicação n.º 280/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal de Serra Negra, para que determine ao setor competente, no sentido de colocar uma placa indicando que o Balneário Municipal se encontra em manutenção pois, muitos turistas vêm até o Centro de Convenções e

não conseguem obter sequer informações de que o mesmo não está em funcionamento. Indicação n.º 281/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio da Secretaria Municipal de Turismo, estudem as possibilidades de aumentar a divulgação de nossa Estância, principalmente para os finais de semana prolongados. Indicação n.º 282/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as Ruas e Estradas Municipais do Bairro do Barroco. Indicação n.º 283/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza do riacho e do mato existente no fundo do CDHU da Rua Antonio Spinhardi, ao lado do Recinto Casco de Ouro. Indicação n.º 284/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que inclua nas prioridades de infraestrutura e urbanismo do nosso município, a construção de um estacionamento no Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, vez que as crianças que residem naquele populoso bairro não possuem opção para se divertirem em um local público. Indicação n.º 285/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser arrumado e dar a manutenção necessária no ponto de

ônibus situado na Rua Arthur Neves Júnior, Loteamento Alto das Palmeiras - 4ª Etapa - Serra Negra/SP. Indicação n.º 286/2017, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser cortado o mato da Rua Francisco Antonio Tozzi, Estância Suíça, Serra Negra/SP, principalmente nas imediações de um provável terreno pertencente à Prefeitura (próximo ao número 452). Indicação n.º 287/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita uma lombada na Rua Deoclécio Quaglio, altura do número 470, Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que os motoristas estão trafegando com seus veículos em alta velocidade, gerando o risco de ocorrer graves acidentes e atropelamentos, considerando ainda que no local há uma curva que prejudica em muito a visão dos motoristas. Indicação n.º 288/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita limpeza geral e corte do mato em toda a extensão da Rua Deoclécio Quaglio, altura do número 470, Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que o local está muito sujo e com mato alto. Indicação n.º 289/2017, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem colocadas grades nas

bocas dos bueiros existentes da Rua Deoclécio Quaglio, altura do número 470, Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que as folhas e sujeiras estão entupindo os bueiros naquele local. Indicação n.º 290/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizado recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Municipal Antonio Renato Gasparini Marson, Bairro dos Leais, Serra Negra/SP, vez que a referida estrada está intransitável. Indicação n.º 291/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizado operação tapa buracos em toda a extensão da Rua dos Estudantes, Centro, Serra Negra/SP. Indicação n.º 292/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser iluminado o ponto de ônibus existente na Praça Sesquicentenário, visto que o local está muito escuro. Indicação n.º 293/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em toda a extensão da Estrada Municipal Carlos Cagnassi. Indicação n.º 294/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de construir um ponto de ônibus em

frete ao Posto de Saúde Orestes Canhassi, localizado no Bairro dos Leais. Indicação n.º 295/2017, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada toda a manutenção e pintura necessárias nos bancos de madeira situados ao longo da Rua Coronel Pedro Penteado, vez que há bancos com madeiras soltas e quebrados, que precisam ser consertados antes do período do inverno, que é a época de maior movimento em nossa cidade. Indicação n.º 296/2017, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, para que, em caráter de urgência, disponibilize vacinas contra a Febre Amarela, pois no Município vizinho de Monte Alegre do Sul/SP já houve ocorrências desta doença. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. **PEQUENO EXPEDIENTE:** usaram da palavra os vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, José Aparecido Orlandi e Leonel Franco Atanázio. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao **GRANDE EXPEDIENTE.** **REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES:** Requerimento n.º 215/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Secretário de Estado da Saúde, Doutor David Eversson Uip, para que informe a esta Casa de Leis quais são os exames/serviços “móveis” que atualmente são

disponibilizados para os municípios do Estado de São Paulo. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 216/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se possui denominação oficial a “Rua 01” do Loteamento que vem sendo formado, que se inicia na Rua Manoel Luiz Saragiotto, em frente da Igreja de São Sebastião e da Escola Estadual Romeu de Campos Vergal, até o seu término, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 217/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se possui denominação oficial a “Rua 02” do Loteamento que vem sendo formado, que tem seu início na Rua 01 do referido Loteamento, em frente da Igreja de São Sebastião e da Escola Estadual Romeu de Campos Vergal, até o seu término, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, e quais os melhoramentos nela existentes. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 222/2017, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se o terreno e o prédio onde



**RESOLUÇÃO Nº 400, DE 2017**  
**Projeto de Resolução nº 03/2017**

**Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra/SP**

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam os salários dos funcionários ocupantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, reajustados no percentual de 7,75%, corresponde a 4,75% referente a variação do IPCA, do período de março de 2016 a fevereiro de 2017, mais 3,00% de aumento real.

Art. 2º Fica mantido aos servidores da Câmara Municipal de Serra Negra o abono referente ao Plano Odontológico.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de março de 2017.

Vereador FELIPE AMADEU PINTO DA FONSECA  
Presidente da Câmara Municipal

Vereador RICARDO FAVERO FIORAVANTI  
Secretário da Mesa Diretora

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI  
Secretário Geral Administrativo da CMSN

**RESOLUÇÃO Nº 401, DE 2017**  
**Projeto de Resolução nº 02/2017**

**Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra/SP**

(Dá nova redação ao artigo 3º, da Resolução nº 278, de 15 de agosto de 2001, que dispõe sobre o Regime de Adiantamento)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA, no exercício de suas atribuições legais,

AZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 3º, da Resolução nº 278, de 15 de agosto de 2001, passa a ter a seguinte redação:

(...)

Artigo 3º - O limite máximo para cada adiantamento não poderá ser superior a 4,00% (quatro por cento) do valor estabelecido no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei de Licitações e Contratos.

(...)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de março de 2017.

Vereador FELIPE AMADEU PINTO DA FONSECA  
Presidente da Câmara Municipal

Vereador RICARDO FAVERO FIORAVANTI  
Secretário da Mesa Diretora

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI  
Secretário Geral Administrativo da CMSN

**EXTRATO DE ADITAMENTO  
DE CONTRATO**

**Contrato nº 09/2016**

Contratante: Câmara Municipal da Estância de Serra Negra/SP.

Contratada: NBS – Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas Ltda.

Objeto: Aditamento visando a diminuição do preço mensal pago pela locação dos softwares utilizados pela Câmara Municipal de Serra Negra, passando de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais) mensais, para R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais.

Vigência: a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Serra Negra, 1º de fevereiro de 2017.

Assinaturas:

P/ Contratante: Vereador Felipe Amadeu Pinto da Fonseca – Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra.

P/ Contratada: Ricardo Lopes Sanchez – Representante Legal da Empresa NBS.

Testemunhas:

RG: 22.811.153-5  
RG: 15.265.166

Visto do Departamento Jurídico:

Dr. Cleber Ricardo Silva Quessada – OAB/SP nº 227.869  
Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Serra Negra.

## **AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 032/2017. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. DATA: 17/04/2017 – 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site [WWW.serranegra.sp.gov.br](http://WWW.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 31 de março de 2017. Dr SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2016 (1º Alteração). OBJETO:** CONCESSÃO DE IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (MINIFÉRICO). DATA: 03/05/2017 – 10H00MIN. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/nº, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (CD/DVD, pendrive, etc.) ou ainda poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br). Informações: (19)3892-9600. Serra Negra, 30/03/2017. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

**CONVITE Nº 011/2017. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. NOS TERMOS DO ARTIGO 43 INCISO VI DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DEMAIS ATUALIZAÇÕES, BEM COMO PARECER JURÍDICO ANEXO AOS AUTOS HOMOLOGO A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE E ADJUDICO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA : RCX ENGENHARIA LTDA ME. VALOR TOTAL DE R\$ 40.000,00. SERRA NEGRA, 27 DE MARÇO DE 2.017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2017**  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS.

VALOR: R\$ 22.530,60

DATA: 10/03/2017

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2017**  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS.

VALOR: R\$ 7.697,12

DATA: 10/03/2017

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2017**  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – MARCOS ANTONIO CHAVES EIRELI EPP  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE OLEOS LUBRIFICANTES E AFINS.

VALOR: R\$ 22.470,00

DATA: 10/03/2017

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2017**  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – FERRIGATE & AZEVEDO LTDA ME

**OBJETO – FORNECIMENTO DE BOTTIÕES DE GÁS.**

VALOR: R\$ 1.080,00

DATA: 14/03/2017

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2017**  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – F. J. FANTINI AMPARO ME  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA.

VALOR: R\$ 50.032,00

DATA: 20/03/2017

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2017**  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – SERVICES AND BIDS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$ 13.507,50

DATA: 17/03/2017

### EXTRATO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS N. 01/2017**  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
CONTRATADA – EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIOS LTDA EPP

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DA SEGUNDA ETAPA DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO NO CENTRO DE CONVENÇÕES, NESTE MUNICIPIO.

VALOR: R\$ 103.519,30

DATA: 20/03/2017

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**TOMADA DE PREÇOS N. 20/2014**  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – RENASCER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO EFETIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE EM POSTES DA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, NESTE MUNICIPIO.

PRAZO: 12 MESES

DATA: 17/03/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33

PROCESSO 23/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 13/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: F. G. JUNIOR & CIA LTDA EPP

CNPJ n.º: 45.739.042/0001-87

Endereço: AV ROMUALDO DE SOUZA BRITO, 1465 – CENTRO – ESPIRITO SANTO DO PINHAL – SP – CEP: 13.990-000

Telefone: 19-3651-4698

Representada por MARCELO JOSE MIRANDA – CPF: 059.075.858-62

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
14	200	Kg	Canjica De Milho Pct 01 Kg	Pira	4,10	820,00
15	50	Kg	Chá De Camomila – Emb 250g	Pira	42,90	2.145,00
16	80	Kg	Cha De Erva Doce – Emb 250g	Pira	40,04	3.203,20
17	60	Cx	Chá Mate - Emb 250g	União	4,80	288,00
21	600	Und	Seleta De Legumes 2kg. A Vácuo	Quero	14,83	8.898,00
23	400	Kg	Farinha De Milho Em Flocos 1kg.	Pira	4,86	1.944,00
25	700	Kg	Fubá De Milho Amarelo 500g.	Pira	2,30	1.610,00
32	500	Und	Milho Verde Em Conserva - Bag 2kgs.	Quero	12,84	6.420,00
33	300	Kg	Mistura Para Gelatina 1kg.	Pro Cooking	8,23	2.469,00
35	700	Kg	Pó Para Refresco Enriquecido 1kg	Pro Cooking	5,43	3.801,00
36	2000	Kg	Sal Refinado (Pct. C/ 1 Kg)	Cristal Ouro	0,99	1.980,00
37	1000	Und	Sardinha Em Conserva 250g	GDC	4,89	4.890,00
38	500	Kg	Trigo Para Kibe 500g	Pira	4,86	2.430,00
TOTAL						40.898,20

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 13/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 40.898,20 (Quarenta mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins

previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 13 de Fevereiro de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) F. G. JUNIOR & CIA LTDA EPP MARCELO JOSE MIRANDA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31

PROCESSO 23/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 13/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME

CNPJ n.º: 21.488.453/0001-89

Endereço: RUA DR. LUIZ ARANTES DANTAS, 273 – BAIRRO RIBEIRAO DO MEIO – SOCORRO – SP – CEP: 13.960-000

Telefone: 19-3895-1100

Representada por MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – CPF: 478.364.948-02

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	2000	Potes	Margarina Vegetal 500g	Doriana	4,59	9.180,00
03	2000	kg	Biscoito Cream Cracker 400g	Dunga	7,25	14.500,00
04	2000	kg	Biscoito Tipo Maisena 400g	Dunga	7,25	14.500,00
11	7000	kg	Açúcar Cristal	Finazzi	2,50	17.500,00
12	100	Kg	Açúcar Refinado	Guarani	2,69	269,00
18	10	Kg	Coco Ralado 100g.	Vila Coco	14,25	142,50
19	4000	Und	Crema De Leite (Cx De 200 Gr)	Cogl	1,99	7.960,00
24	500	Kg	Farinha De Trigo Especial 1kg.	Cocamar	1,87	935,00
27	600	Und	Leite Condensado Cx De 395 Ml	Fazendeira	3,49	2.094,00
29	600	kg	Macarrão Semola Argolinhas 500g	Adria	4,52	2.712,00
30	1000	kg	Macarrão Spaghetti 500g	Flor De Liz	2,76	2.760,00
31	2000	kg	Macarrão Penne Ou Parafuso 500g	Flor De Liz	3,18	6.360,00
34	7000	Und	Óleo Vegetal 900ml	Concordia	3,94	27.580,00



			40 100 Und Xarope Artificial De Groselha 1l Boituva 6,98			698,00
41	100	kg	Milho Para Pipoca 500g	Campo Belo	6,48	648,00
42	300	Pct	Fermento Químico Em Pó 250g	Royal	5,20	1.560,00
43	50	kg	Orégano 500g	Kodilar	38,00	1.900,00
44	20	Cx	Fermento Biológico Fresco 500g - Cx. 25kg	Itaiquara	395,00	7.900,00
45	50	kg	Chocolate Granulado 1kg	Dori	9,98	499,00
46	20	Balde	Margarina Vegetal Para Panificação 15kg	Amelia	74,90	1.498,00
47	19000	kg	Farinha De Trigo Mix - Sc. 25kg	Tia Ofelia	1,94	36.860,00
TOTAL						158.055,50

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 13/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 158.055,50 (Cento e cinquenta e oito mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Fevereiro de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32

PROCESSO 23/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA ESCOLAR.

Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº

13/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA EPP

CNPJ nº: 62.225.370/0001-84

Endereço: RUA GERALDO LOFRANO, 379 – JARDIM MARGARIDA – SÃO JOSE DO RIO PARDO – SP – CEP: 13.720-000

Telefone: 19-3608-3347

Representada por JOSE OSVALDO MERLI – CPF: 357.258.858-87

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	18000	Kg	Arroz Agulhinha – Pct 5 Kg	São Lucas	2,64	47.520,00
06	100	Lt	Cereal A Base De Farinha De Arroz 400g	Mucilon	9,09	909,00
07	100	Lt	Cereal A Base De Farinha De Milho 400g	Mucilon	9,09	909,00
08	100	Lt	Floco De Cereais 400g	Neston	9,48	948,00
09	100	Kg	Chocolate Em Pó 32% 1kg	Tecnutri	12,93	1.293,00
10	2000	Kg	Achocolatado Em Pó 1kg	Tecnutri	7,05	14.100,00
13	150	Kg	Amido De Milho	Tecnutri	5,40	810,00
20	400	Und	Ervilha Em Conserva 2kg. A Vácuo	Fugini	10,60	4.240,00
22	1500	Emb	Extrato De Tomate - Bag 2kgs.	Bonare	7,87	11.805,00
26	700	Und	Geléia De Frutas 230g	Olivenza	4,91	3.437,00
28	250	Kg	Leite Em Pó Integral Sem Lactose 300g	Itambé	41,76	10.440,00
39	2000	Und	Vinagre 750ml	Neval	1,26	2.520,00
TOTAL						98.931,00

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem

sem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 13/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 98.931,00 (Noventa e oito mil novecentos e trinta e um reais)

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 21 de Fevereiro de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA EPP JOSE OSVALDO MERLI

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53

PROCESSO 029/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVO

Aos 13 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 017/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ nº: 24.479.444/0001-10

Endereço: AV ANDRADE NEVES, 295 – ANDAR 14 – SALA 142 – CENTRO – CAMPINAS – SP – CEP: 13.013-160

Telefone: 19-3201-2926

Representada por: ARARÊ PEREIRA DA COSTA JUNIOR – CPF: 023.381.968-13

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	100	Und	Compressa de age 30 raynon	Age Derm Compress / Helianto	6,00	600,00
07	150	Fr	Solução líquida para hidratação, limpeza e remoção de crostas e biofilmes das feridas	Polihexam Líquido / Helianto	130,00	19.500,00
08	150	Und	Curativo de fibra de alginato de cálcio + carboximetilcelulose + prata iônica	Biatain Alginato Ag / Coloplast	105,00	15.750,00

TOTAL						35.850,00
-------	--	--	--	--	--	-----------

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 017/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 13 de Março de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME ARARÊ PEREIRA DA COSTA JUNIOR

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55

PROCESSO 029/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVO

Aos 13 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 017/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI ME

CNPJ nº: 22.480.778/0001-88

Endereço: RUA VISCONDE DE INHAUMA, 1559 – JARDIM SUMARE –

RIBEIRAO PRETO – SP – CEP: 14.025-100

Telefone: 16-3325-8777

Representada por: WELLINGTON FIORENTINO FELIX – CPF: 370.808.125-52

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
11	400	BISNAGA	AGE - CORRELATO	Dermaex / Nutriex	6,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 017/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

**7. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**8 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 13 de Março de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI ME WELLINGTON FIORENTINO FELIX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54**

PROCESSO 029/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVO

Aos 13 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 017/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

CNPJ nº: 03.434.334/0001-61

Endereço: RUA FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, 677 – JARDIM PIRATININGA – OSASCO – SP – CEP: 06.230-010

Telefone: 11-3837-9517

Representada por: MAYCON CRISTO MATIAS SANTIAGO – CPF: 430.935.468-85

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	100	Und	Bota de unha	Casex	45,00	4.500,00
			03 100 Und Curativo de hidrocolóide Casex 45,00			4.500,00
04	200	Bisnaga	Bisnaga de hidrogel com alginato	Casex	29,90	5.980,00
06	300	Und	Curativo de alginato de cálcio e sódio	Casex	24,00	7.200,00
12	500	Fr 100 ml	Gluconato de clorexidina degermante 2%	Vic Pharma	5,58	2.790,00
TOTAL						24.970,00

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 017/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 24.970,00 (Vinte e quatro mil novecentos e setenta reais)

**7. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**8 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 13 de Março de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP MAYCON CRISTO MATIAS SANTIAGO

## Praça Sesquicentenário abre a semana do skate



Aproveitando a competição internacional Vans Park Series que acontecerá nos dias 7 e 8 de abril, foi criado o Lords of the Bowl Plus, uma prova de best trick (melhor manobra), que acontecerá dia 5 de abril, na pista pública de skate da Praça Sesquicentenário, das 18h às 20h. O evento contará com a presença de alguns dos melhores skatistas profissionais do mundo.

Será uma verdadeira festa de abertura do Vans Park Series, mas também uma chamada para o Lords of the Bowl na versão 2017, evento que há três anos entrou no calendário de competições nacionais de Serra Negra, e será realizado entre 13 e 15 de julho, na Praça Sesquicentenário.

Segundo o criador do Lords of the Bowl, Lamar Skitnevsky, “a presença de toda essa potência mundial do skate em nossa cidade deve ser valorizada ao máximo, por isso foi criado o Lords of the Bowl Plus, quando uma parceria com a Red Bull e a Prefeitura Municipal de Serra Negra vai rolar uma batalha si-

nistra com altas manobras valendo uma grana, sonzeira com DJ, sendo o melhor aperitivo para o prato principal que estará rolando no restante da semana”, disse.

Entre as estrelas esperadas para esta festa de abertura, Pedro Barros (o multicampeão mundial de bowl e de park), Murilo Peres, Vinicius “Kakinho” Barbosa, Felipe “Foguinho” Caltabiano e os americanos Omar Hassan, Josh Borden e Alex Sorgente, mais o italiano Ivan Federico e o espanhol Danny Leon.

O Lords of the Bowl Plus é um evento homologado pela Confederação Brasileira de Skate (CBSK) e Federação Paulista de Skate (FPS) e conta com o apoio da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra por meio da Secretaria de Esporte e Lazer.

### Serviço

#### Lords of the Bowl Plus

Dia: 5 de abril, quarta-feira

Horário: das 18h às 20h

Local: Praça Sesquicentenário, s/n, Centro

## Programação da Semana Santa

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Turismo informa a programação da Semana Santa que acontecerá na Praça João Zelante, de 14 a 16 de abril.

### Veja a programação abaixo:

14/04 SEXTA 21:00 ENCENAÇÃO PAIXÃO DE CRISTO

15/04 SÁBADO 12:00 MARCELO E ADRIANA

15/04 SÁBADO 14:00 MAYARA GOES

15/04 SÁBADO 16:30 THE ROCKBANDGERS

15/04 SÁBADO 18:00 MARIA ANGÉLICA  
(TRIBUTA A ELIS REGINA)

15/04 SÁBADO 20:30 BIG BANDA ( FRANK SINATRA)

16/04 DOMINGO 10:30 BANDA LIRA

16/04 DOMINGO 13:00 JAZZ OTONE

16/04 DOMINGO 15:00 ROBERTO MARIANO

16/04 DOMINGO 17:00 BEE GEES FIVE

16/04 DOMINGO 19:00 ZE QUARQUE

## NOVO SERVIÇO!



Na página oficial do site da Prefeitura Municipal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), clique em **SERVIÇOS** e clique em **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**. Lá você encontrará as informações necessárias de como proceder para solucionar problemas relativos à iluminação pública no perímetro urbano e rural de Serra Negra.

**ATENÇÃO!** Problemas relacionados à iluminação pública no perímetro urbano e rural de Serra Negra poderão ser comunicados a empresa prestadora de serviço Renascer Construções Elétricas Eireli Ltda pelo telefone: 0800-7780109 (ligação gratuita), de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e as sextas-feiras é das 13h às 17h ou por e-mail [logitapira@rce-engenharia.com](mailto:logitapira@rce-engenharia.com)

## Prefeitura realiza obras de prevenção e combate a incêndio no Centro de Convenções

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Obras retomou nesta segunda-feira, 27 de março, as obras de conclusão da segunda etapa do sistema de prevenção e combate a incêndio no Centro de Convenções.

Nesta etapa serão investidos cerca de 105 mil de reais, recursos oriundos do DADE pela indicação do Deputado Estadual, Edmir Chedid (DEM). Estão sendo construídas escadas e saídas de emergência, corrimão e guarda-corpo, barra anti-pânico nas portas e sinalizações. O término da obra está previsto em até 120 dias.

Segundo o secretário municipal de obras, “o poder executivo de Serra Negra não tem medido esforços para dar ao Centro de Convenções - Circuito das Águas e Balneário Municipal a estrutura necessária que o capacite a receber com comodidade e segurança os grandes eventos para os quais foi idealizado”, ressaltou.

### Centro de Convenções

É um empreendimento

grandioso construído na década de 70. Está localizado em uma área de 60.000 m<sup>2</sup> com 15.000 m<sup>2</sup> de área construída. Tem condições de receber eventos de grande porte. Sua área de estacionamento comporta até 500 veículos. Muitos organizadores aproveitam-se desse pátio de veículos com 3.600 m<sup>2</sup> para ampliar seu espaço de eventos, usando coberturas.

O saguão principal tem 4.000 m<sup>2</sup>, que é usado como área de exposições. Nos grandes congressos e convenções até 4 mil cadeiras são colocadas nesse hall de entrada. Nessa área há ainda espaço de cozinha e lanchonete. Além de dois auditórios, um com 180 e outro com 80 lugares.

No mezanino há salas de apoio que podem ser transformadas em espaços para seminários, palestras, dentre outros.

Com 1.280 lugares, o auditório Mário Covas Júnior, oferece uma estrutura que dá condições para grandes espetáculos e camarins de grande porte para atender os artistas.

## Venha conhecer a Estação Cultural, que fica localizada na rodoviária de Serra Negra



### Acontece a 55ª encenação "A Paixão de Cristo"



A Prefeitura Municipal de Serra Negra com apoio da Secretaria de Educação e Cultura promove o espetáculo teatral "A Paixão de Cristo" que será encenado no dia 14 de abril, sexta-feira Santa, a partir das 21h.

O trajeto tem início na Praça Barão do Rio Branco (Frente ao Fórum) – O Monte das Oliveiras e Palácio de Annás e Caifás e seguirá para a Praça João Zelante, em frente ao Edifício Cisne - O Palácio de Pilatos e o Palácio de Heródes, na Rua Padre João Batista Lavello - a Subida do Calvário e a

ao Mercado Cultural, dando-se o encerramento da encenação com a Ressurreição.

O espetáculo é produzido pela Cia Arte e Alegria e há aproximadamente de 80 a 100 pessoas envolvidas entre atores e colaboradores no projeto como voluntários.



### 14ª Festa da Amizade movimentada a Praça João Zelante

Nesta edição, o evento que antes era chamado de Festa das Nações agora é chamado de Festa da Amizade, e acontece de 21 a 23 de abril, na Praça Prefeito João Zelante.

O evento da Prefeitura Municipal de Serra Negra tem por objetivo trazer cultura e lazer à região central, para turistas e munícipes e também colaborar com as entidades assistenciais do Município.

Além disso, a diversidade cultural dos descendentes de povos que colonizaram e estão presentes até os dias atuais pode ser conferida através de shows, danças e pratos típicos, servidos por comunidades e entidades assistenciais de Serra Negra.

O evento tem organização da Diretoria de Cultura de Serra Negra

Programação Festa da Amizade de Serra Negra  
21 de Abril 10h30 Corporação Musical Lira  
21 de Abril 13h00 Guilherme Pereira

21 de Abril 15h00 Marcelo e Rômulo

voz teclado e violino

21 de Abril 17h00 Oficina Cultural Viola Caipira

21 de Abril 18h30 Teatro Musical A Bela e a Fera

21 de Abril 20h30 Freed Grouver's

22 de Abril 10h30 SOM MECÂNICO

22 de Abril 13h00 O REALEJO / MPB

22 de Abril 14h30 Érico Franco

22 de Abril 16h30 Oficina Cultural de Dança Urbana/Hip-Hop

22 de Abril 18h00 Homens de Preto

22 de Abril 20h30 Banda Super 9

23 de Abril 10h30 SOM MECÂNICO

23 de Abril 13h00 Trâmite Trio

23 de Abril 15h00 Oficina Cultural de Dança de Salão

23 de Abril 16h00 Coral da Melhor idade Serra Negra

23 de Abril 17h00 Orquestra de Viola Cantos da Serra

23 de Abril 19h30 Thiago Costa e Marcelo